



### EMPREGOS

# Prosseguem as inscrições para o concurso público



Há 13 vagas para médico, enfermeiro, professor e auxiliares administrativo, de consultório dentário e de enfermagem.

Prazo para se inscrever expira no próximo dia 15.

Página 13

### ENTRETENIMENTO

## Domingo Radical

reúne música e esportes na EMAPA

Página 14

### EVENTO

## Procissão fluvial

atrai fiéis na Represa

Página 14

### CULTURA

## "O Broto" foi a grande campeã do VII FESESTE

Página 12



### GESTÃO FISCAL

# Equilíbrio nas contas municipais garantem serviços essenciais à população

Página 24.

### OBRAS

## Bairros recebem tapa-buracos e limpeza de praças

Página 2

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

## Administração

Deira Alizia Visentin Villen  
Telefones - 3711-2565 / 3711-2582 / 3711-1756

## Assistência e Desenvolvimento Social

Viviane Maria Alves Mendes  
Telefones - 3711-1756

## Agricultura, Abastecimento

José Ricardo Cardozo Barreto  
Telefones - 3711-2553

## Meio Ambiente

Julio Ruffin Pinhel  
Telefone (14) 3711-2559

## Assuntos Institucionais

Miguel Ignatios  
Telefone - (11) 99986-6438

## COMUNICAÇÃO

Lucas Mota  
Telefone: (14) 3711-2500

## Cultura

Gilson Câmara Filgueiras  
Telefone - 3711-2556 / 3732-5057

## Direito das Pessoas Com Deficiência

Sandra Ribeiro Rosa Antonio  
Telefone - 3732-8844

## Educação

Lúcia Helena Lélis  
Telefone - 3711-2211

## Esportes e Lazer

Clayton Falanghe Macário  
Telefone - 3732-0756

## Fazenda

José Carlos Pinho  
Telefones - 3711-2545 / 3711-2566

## Fundo Social de Solidariedade

Maísa Rocha Grassi Novaes  
Telefone - 3731-2658

## Governo

José Bastos Cruz Sobrinho  
Telefone - 3711-2500

## Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Aparecido Fernandes Jr.  
Telefones - 3711-2534 / 3711-2546

## Obras/Habitação/Serviços

Paulo Henrique Ciccone  
Telefones - 3711-1340 / 3711-2543 / 3711-2576

## Planejamento e Transportes

João José Dalcim  
Telefones - 3711-2548 / 3711-2567

## Saúde

Miguel Chibani Bakr  
Telefones - 3711-1430 / 3711-1432

## Turismo

Fernando Alonso  
Telefone - 3732-8009

## EDUCAÇÃO

# Comemorados os 20 anos do EJA em Avaré

## Mestres, alunos e ex-alunos recebem homenagens



A Secretaria Municipal de Educação promoveu uma confraternização entre professores, alunos e ex-alunos para comemorar os 20 anos do projeto Educação de Jovens e Adultos. Desde a sua instalação em 1993, o EJA já formou cerca de dois mil alunos.

A celebração, realizada na sede da Associação dos Funcionários Municipais na última terça-feira, 3 de dezembro, contou com a presença dos dirigentes municipais

responsáveis pela execução do projeto.

Na ocasião, foi evidenciado o empenho demonstrado dos professores da Rede Municipal para garantir o ensino às pessoas que não tiveram oportunidade de alfabetização na idade certa. “É gratificante ver profissionais empenhados em fazer um trabalho com tamanha dedicação e, acima de tudo, desempenhando seu ofício com amor”, destacaram.

A noite foi marcada

por emoção de mestres e ex-alunos da modalidade de educação básica destinada aos jovens e adultos que puderam concluir os estudos do ensino fundamental ou médio no projeto EJA.

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino conta com sete unidades para atender estudantes do EJA. Para o ensino fundamental, de 1ª a 4ª série: EMEB Fausto dos Santos Ro-

drigues, no Jardim Paraíso; EMEB Orlando Cortez, na Vila Operária; EMEB Norma Lilia Pereira, no Santa Mônica e a EMEB Dona Anna Novas de Carvalho, no Brás. Já as EMEBs Flávio Nascimento, no bairro Santana; Maria Nazaré Pimentel, no Santa Mônica e Maria Tereza de Picalho de Oliveira (Dondoca), na Brabância oferecem os ensinos fundamental e básico.

## Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré



PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

## EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiodifusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

## ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

## JORNALISTA RESPONSÁVEL

Lucas Mota - MTB 46.597

## REDAÇÃO E FOTOS

TOMAZ GIANNETTI

## DIAGRAMAÇÃO

GIVANILDO PEREIRA

### COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA. NÃO JOGUE LIXO EM TERRENOS BALDIOS.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

## † FALECIMENTOS

PERÍODO DE  
28/11/13 A 01/12/2013

## VALNICE SANTOS CRUZ

\*14/10/1947 +28/11/2013

## MARIA TEREZA DOS SANTOS

\*04/10/1959 +01/12/2013

## MARIA ALDELI MACHADO SILVA

\*22/05/1938 +01/12/2013

## VALTERELIAS INACIO DA SILVA

\*28/02/1965 +01/12/2013

## LICITAÇÃO



### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA-EPP**, objetivando a aquisição de folders e fichas de triagem para o CAISMA, relativa ao **Pregão Presencial nº. 166/13 – Processo nº. 515/13 - Homologado em: 03/12/2013.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **GERSON CASAGRANDE S/C LTDA-ME**, objetivando a prestação de serviços de manutenção de antenas de retransmissão de imagens de TV de diversos canais televisivos com cobertura em Avaré, relativa ao **Pregão Presencial nº. 169/13 – Processo nº. 525/13 - Homologado em: 04/12/2013.**

### PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 121/13 – Processo nº. 421/13, Contrato (391/13)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP**, objetivando a aquisição de tatames, cobertores, lençóis, toalhas e traveseiros para Creches, com prorrogação até 22 de novembro de 2013 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/11 – Processo nº. 218/11, Contrato (181/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-EPP**, objetivando a execução de ações de apoio a prestação de serviços de assistência técnica individual à população carente do Bairro Jardim Tropical, com prorrogação até 30 de janeiro de 2014 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

### ADITIVO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/13 – Processo nº. 421/13** fica aditado o valor de **R\$ 3.284,96 (Três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, para a empresa **M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP**, o que corresponde a aproximadamente **24,88% (Vinte e quatro vírgula oitenta e oito por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a aquisição de tatames, cobertores, lençóis, toalhas e traveseiros para Creches - **Assinatura do Termo Aditivo em: 04 de novembro de 2013.**

### ANULAÇÃO

Fica **ANULADO** o item 02 do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 136/13 – Processo nº. 469/13**, cujo objeto é o registro de preços de seringas e lancetas para o Programa Insulino Dependente, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - **Anulado em: 25/11/13 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal**

### REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/13 – Processo nº. 407/13**, objetivando a aquisição de materiais para manutenção geral da Saúde, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 26/11/13 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.**  
Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/13 – Processo nº. 517/13**, objetivando a aquisição de luvas para hemangioma, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 26/11/13 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/13 – Processo nº. 519/13**, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de materiais de papeleria para o CAPS, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 27/11/13 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/13 – Processo nº. 538/13**, objetivando a aquisição de CPAP para pacientes da Saúde, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 27/11/13 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/13 – Processo nº. 444/13**, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de locação de computadores para toda municipalidade, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 29/11/13 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.**

Considerando que não houve o prévio procedimento licitatório de Leilão Público. Considerando a abertura do Inquérito Civil nº 3.129/12 pela 3ª Promotoria de Justiça local, instaurado para a investigação da irregularidade da contratação. Considerando os indícios de fraude à licitação. Considerando o não pagamento de qualquer valor à Contratada. Considerando a necessidade de um termo final no referido processo. Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/13 – Processo nº. 469/13**, objetivando a contratação de leiloeiro oficial para prestação de serviços de organização e realização de leilões de bens inservíveis e sucatas de veículos desativados da frota municipal, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 05/12/13 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.**

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 124/13 – Processo nº. 430/13**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** **IRMÃOS SOLDERA LTDA.**

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção para diversas secretarias.

**Valor Global: R\$ 8.432,52 (Oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

**Data da Assinatura do Contrato: 03/12/2.013**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 136/13 – Processo nº. 469/13**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** **BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de seringas para o Programa Insulino Dependente.

**Valor Global: R\$ 622.080,00 (Seiscentos e vinte e dois mil e oitenta reais).**

**Data da Assinatura do Contrato: 28/11/2.013**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 138/13 – Processo nº. 473/13**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** **JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME.**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

**Valor Global: R\$ 18.999,00 (Dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais).**

**Data da Assinatura do Contrato: 14/11/2.013**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 140/13 – Processo nº. 475/13**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** **DJP FARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP.**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis para pacientes de mandado judicial e Unidades de Saúde.

**Valor Global: R\$ 60.644,88 (Sessenta mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

**Data da Assinatura do Contrato: 22/11/2.013**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 140/13 – Processo nº. 475/13**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** **CIRÚRGICA NOVA ERA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME.**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis para pacientes de mandado judicial e Unidades de Saúde.

**Valor Global: R\$ 62.699,88 (Sessenta e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).**

**Data da Assinatura do Contrato: 22/11/2.013**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 140/13 – Processo nº. 475/13**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis para pacientes de mandado judicial e Unidades de Saúde.

**Valor Global: R\$ 173.219,76 (Cento e setenta e três mil e duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).**

**Data da Assinatura do Contrato: 22/11/2.013**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 144/13 – Processo nº. 484/13**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** **CIRÚRGICA NOVA ERA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME.**

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender pacientes de mandado judicial e avaliação.

**Valor Global: R\$ 9.754,95 (Nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**

**Data da Assinatura do Contrato: 22/11/2.013**

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **IRMÃOS SOLDERA LTDA**, objetivando a aquisição de materiais de construção para diversas secretarias, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 124/13 – Processo nº. 430/13 - Homologado em: 03/12/2013.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **BIOLÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (Item 1)**, objetivando registro de preços para eventual aquisição de seringas e lancetas para o Programa Insulino Dependente, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 136/13 – Processo nº. 469/13 - Homologado em: 28/11/2013**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME (Lote 2)**, objetivando a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 138/13 – Processo nº. 473/13 - Homologado em: 14/11/2013**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** as empresas **DJP FARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP (Lotes 1, 5, 6, 7 e 8)**, **CIRÚRGICA NOVA ERA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME (Lote 2 e 4)** e **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP (Lote 3)**, objetivando registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis para pacientes de mandado judicial e Unidades de Saúde, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 140/13 – Processo nº. 475/13 - Homologado em: 22/11/2013.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** as empresas **CIRÚRGICA NOVA ERA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME (Lote 1 e 2)** e **MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA ME (Lote 3)**, objetivando a aquisição de medicamentos para atender pacientes de mandado judicial e avaliação, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 144/13 – Processo nº. 484/13 - Homologado em: 22/11/2013.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** as empresas **MHMB DALFRÉ EIRELI EPP (Lotes 1, 2, 3 e 4)** e **LABHOSP DIAGNÓSTICA LTDA ME (Lotes 8, 9 e 10)**, objetivando a aquisição de acessórios médicos hospitalares para o SAMU e Pronto Socorro Municipal, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 145/13 – Processo nº. 485/13 - Homologado em: 29/11/2013.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **SÂNGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA EPP**, objetivando a aquisição de meias para toda a Educação, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 146/13 – Processo nº. 486/13 - Homologado em: 25/11/2013.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **MHMB DALFRÉ EIRELI EPP**, objetivando a aquisição de bebedouros para setores da Secretaria da Saúde, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 151/13 – Processo nº. 504/13 - Homologado em: 25/11/2013.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** as empresas **ISOLINA VAZ PAVÃO ME (Lote 1) e MHMB DALFRÉ EIRELI EPP (Lotes 3, 4, 5, 7, 8 e 9)**, objetivando a aquisição de materiais permanentes para diversos locais da municipalidade, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 156/13 – Processo nº. 509/13 - Homologado em: 28/11/2013.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 144/13 – Processo nº. 484/13  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA ME.  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender pacientes de mandado judicial e avaliação.  
**Valor Global:** R\$ 1.442,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 22/11/2.013

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 145/13 – Processo nº. 485/13  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** LABHOSP DIAGNÓSTICA LTDA ME  
**Objeto:** Aquisição de acessórios médicos hospitalares para o SAMU e Pronto Socorro Municipal  
**Valor Global:** R\$ 14.908,70 (Quatorze mil e novecentos e oito reais e setenta centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 29/11/2.013

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 145/13 – Processo nº. 485/13  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** MHMB DALFRÉ EIRELI EPP  
**Objeto:** Aquisição de acessórios médicos hospitalares para o SAMU e Pronto Socorro Municipal  
**Valor Global:** R\$ 14.785,78 (Quatorze mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 29/11/2.013

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 146/13 – Processo nº. 486/13  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** SÂNGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA EPP.  
**Objeto:** Aquisição de meias para toda a Educação.  
**Valor Global:** R\$ 26.620,92 (Vinte e seis mil e seiscentos e vinte reais e noventa e dois centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 25/11/2.013

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 151/13 – Processo nº. 504/13  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** MHMB DALFRÉ EIRELI EPP.  
**Objeto:** Aquisição de bebedouros para setores da Secretaria da Saúde.  
**Valor Global:** R\$ 47.999,90 (Quarenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 25/11/2.013

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 156/13 – Processo nº. 509/13  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** MHMB DALFRÉ EIRELI EPP.  
**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes para diversos locais da municipalidade.  
**Valor Global:** R\$ 3.922,70 (Três mil novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 28/11/2.013

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 156/13 – Processo nº. 509/13  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** ISOLINA VAZ PAVÃO ME.  
**Objeto:** Aquisição de óculos para pacientes para diversos locais da municipalidade.  
**Valor Global:** R\$ 33.047,83 (Trinta e três mil e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 28/11/2.013

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº. 157/13 – Processo nº. 479/13  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** ÓTICA SOLAN LTDA-ME  
**Objeto:** Aquisição de óculos para pacientes de avaliação social.  
**Valor Global:** R\$ 4.896,84 (Quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 18/11/2.013

**Modalidade:** Pregão Presencial nº. 165/13 – Processo nº. 514/13  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** UNIFORMES CAMPINAS EIRELI-EPP  
**Objeto:** Aquisição de uniformes para a Guarda Municipal.  
**Valor Global:** R\$ 12.252,80 (Doze mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 20/11/2.013

**Modalidade:** Pregão Presencial nº. 169/13 – Processo nº. 525/13  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** GERSON CASAGRANDI S/C LTDA-ME  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de antenas de retransmissão de imagens de TV de diversos canais televisivos com cobertura em Avaré.  
**Valor Global:** R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 04/12/2.013

## JUSTIFICATIVAS



### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carnes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar.

**Fornecedor :** Atacadao Fartura Ltda ME  
**Empenhos :** 10632/2013  
**Valor :** R\$ 1.184,00

Avaré, 07 de Dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustível, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de combustível para a Frota Municipal, onde não pode ser paralisada pela falta do mesmo.

**Fornecedor :** Atlanta Distribuidora de Petroleo Ltda  
**Empenhos :** 4981, 4988, 2013  
**Valor :** R\$ 28.300,00

Avaré, 07 de Dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

**Fornecedor :** Autodiesel Comercio de Autopeças Ltda  
**Empenhos :** 12231, 13622, 12392/2013  
**Valor :** R\$ 2.623,81

Avaré, 07 de Dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para que possa atender a Central de Alimentação Escolar

**Fornecedor :** Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda EPP  
**Empenhos :** 8560, 8561/2013  
**Valor :** R\$ 4.688,05

Avaré, 07 de Dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de álcool 70%, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois a aquisição de soluções específicas são de necessidade para o UBS Jardim Brasil.

**Fornecedor :** Cirurgica Nova Era Com. Prods Medicos e Ort Ltda  
**Empenhos :** 13603, 14737/2013  
**Valor :** R\$ 3.150,90

Avaré, 07 de Dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento de gás, sendo imprescindível para o preparo da alimentação.

**Fornecedor :** Dorival Dionizio Gomes ME  
**Empenhos :** 7876, 13752/2013  
**Valor :** R\$ 85,00

Avaré, 07 de Dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de vale alimentação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a aquisição de vale alimentação por meio de cartão magnético para o funcionalismo público.

**Fornecedor :** Ecopag Adm. Cartoes de Credito e Ass/Cons de Tecn.  
**Empenhos :** 10818 à 10880/2013  
**Valor :** R\$ 323.322,16

Avaré, 07 de Dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de reforma, ampliação e adequação do Cei "Geraldo Benedito, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os serviços é de suma importância para a melhor atendimento as crianças da creche.

**Fornecedor :** Euro Construtora Ltda EPP  
**Empenhos :** 13423/2013  
**Valor :** R\$ 87.664,64

Avaré, 07 de Dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, órgão indispensável à publicação dos atos do Poder Público Municipal.

**Fornecedor :** Editora Vieira Aires Ltda  
**Empenhos :** 9141/2013  
**Valor :** R\$ 2.757,00

Avaré, 07 de Dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção na rede de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a "EMEB Orlando Cortez"

**Fornecedor :** Ferrari & Tavares Ltda ME  
**Empenhos :** 14437/2013  
**Valor :** R\$ 60,00

Avaré, 07 de Dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos, prestação de serviços profissionais de consultoria, suporte técnico e licença por tempo determinado, com disponibilização de sistemas informatizados para a administração pública municipal.

**Fornecedor: Fiorilli Soc.Civil Ltda - Software****Empenho: 3409/2.013.****Valor : R\$ 31.725,65**

Avaré, 07 de Dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação do edital para o setor de licitações.

**Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A****Empenhos : 14696/2013****Valor : R\$ 4.591,06**

Avaré, 07 de Dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para confecção de refeições para a merenda escolar.

**Fornecedor : J. E. Rissi Alimentos ME****Empenhos : 10623, 10627/2013****Valor : R\$ 16.506,00**

Avaré, 07 de Dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

**Fornecedor : Marvans Auto Peças e Serviços Ltda EPP****Empenhos : 14666/2013****Valor : R\$ 665,68**

Avaré, 07 de Dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar

**Fornecedor : Nutricional Comercio de Alimentos Ltda****Empenhos : 8588/2013****Valor : R\$ 27.584,00**

Avaré, 07 de Dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação de edital, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, sendo que é a única empresa que faz publicações, para este setor de licitações, em jornais de grande circulação e no Diário Oficial da União, conforme a Lei 8.666/93.

**Fornecedor : Patria Designers Pub. E Prop. Ltda****Empenhos : 15071, 14922/2013****Valor : R\$ 5.100,00**

Avaré, 07 de Dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**RETIFICAÇÃO**

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Pedra & Pedra Alarmes Ltda - Me ref. Semanário Oficial, edição número 644 de 30/11/13:

**Onde se lia:****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos, Serviços de monitoramento de alarme 24 horas no depósito central de alimentação municipal.

**Fornecedor : Pedra & Pedra Alarmes Ltda - me****Empenho: 1497/2.013.****Valor : R\$ 14.384,04**

Avaré, 30 de Novembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**Agora se lê:****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de monitoramento de alarme 24h no depósito da Central de Alimentação Municipal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a necessidade de monitoração.

**Fornecedor : Pedra & Pedra Alarmes Ltda ME****Empenhos : 1497/2013****Valor : R\$ 60,00**

Avaré, 07 de Dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

Cancelamento da publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Autodiesel Comércio de Autopeças Ltda. ref. Semanário Oficial, edição número 644 de 30/11/13:

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos, fornecimento de peças para a frota municipal.

**Fornecedor : Autodiesel Comércio de autopeças Ltda.****Empenho: 10891,10579,10576/2013.****Valor : R\$ 3.804,63**

Avaré, 30 de Outubro de 2013

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**Obs:Quebra de Ordem Cronológica Publicada anteriormente em 19/10/13 .****LEGISLATIVO**

REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2013

**Marcelo José Ortega – Vice-Presidente**

-Para que seja oficiado a Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social e toda a sua equipe de assessoria técnica, para que estude a realização de um fórum social municipal para debater as questões sociais com especialistas, entidades e faculdades para identificar a real demanda social deste município e apontar alternativas e soluções para colaborar com a gestão dessa pasta, que destacadamente vem cumprindo sua missão com pessoas comprometidas.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que informe a essa Casa Legislativa, qual o motivo que está impedindo o município de informatizar a saúde pública, interligando as unidades para integração de dados.

**Francisco Barreto de Monte Neto – Segundo Secretário**

-Para que seja oficiado com votos de parabenizações, toda a equipe de futebol do América, que sagrou-se campeã no campeonato Municipal de Futebol 2013, cuja final foi disputada no último dia 24.

-Para que seja oficiado com votos de parabenizações, toda a equipe de futebol de Veteranos do São Pedro Futebol Club, que sagrou-se campeã na 3ª Copa Lajão de Futebol, cuja final foi disputada no último dia 24.

-Para que seja oficiado com votos de parabenizações, o atleta

Henrique Paixão, pela conquista do título de Campeão Paulista de Mountain Bike, na cidade de Campo Limpo Paulista, no último dia 10.

-Para que seja oficiado o diretor clínico da Santa Casa de Misericórdia, no sentido de informar qual o motivo de não se realizar internações e outros procedimentos através do convênio IAMSPE. -Considerando o teor da reunião da Mesa de 06/11/13, cujo resultado foi altamente positivo, no sentido de tentar agilizar os trabalhos legislativos, com a inversão dos trabalhos, para contar com a participação popular da assistência, e considerando ainda que já existe propositura da Mesa, com a finalidade de alteração de Regimento Interno, requeiro, para após deliberação em plenário, seja invertida a fase dos trabalhos desta noite, de modo que a votação dos requerimentos seja realizada após a Ordem do Dia, tendo em vista a deliberação de projetos de grande relevância para os municípios, sendo tal medida através de alteração regimental..

**Antonio Leite de Oliveira**

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que envie esforços junto à CPFL para que providencie instalação de iluminação pública na estrada que faz ligação entre os bairros Ipiranga e Vera Cruz.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, nos informe da possibilidade de ter em todos os postos de saúde de nosso município aparelhos, fitas e agulhas para que se possa medir glicemia.

**Benedito Braz Ferreira**

-Para que officie ao Prefeito Municipal com votos de parabenização pelo respeito com que este governo está tratando as questões da agricultura familiar de Avaré.

-Para que seja oficiado ao Engº. Eliseu Aires de Melo e todo corpo técnico da CATI - Avaré, votos de parabenização pelo respeito e bom atendimento que esta importante Casa de Agricultura está oferecendo aos agricultores de agricultura familiar de Avaré.

**Carlos Alberto Estati**

-Para que por meio da Secretaria Municipal de Obras informe a esta Casa de Leis quando serão iniciadas as obras de reparos da Avenida Paulo Contrucci Leal no Bairro Vila Operária.

-Para que, por meio da Secretaria Municipal de Obras, contate de forma urgente a empresa que está preparando as ruas do Residencial Paraíso para futuro asfaltamento.

-Para que seja oficiada à CCR SPVIAS, para que por meio de seu departamento viário competente, informe a esta Casa de Leis se existe forma de conter as águas que escoam pela pista da SP 255 na altura do Km 267 em nosso município.

**Denilson Rocha Ziroldo**

-Para que seja remetido ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público para que seja realizado uma investigação para descobrir de onde foi retirado o dinheiro para realizar o show da FEILEITE em Avaré, de acordo com a matéria divulgada no jornal A Comarca.

-Para que seja oficiado ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo, para que encaminhe a esta Casa de Leis a cópia da ata do Conselho que deliberou a autorização do pagamento de R\$52.000,00, de acordo com que está publicado no jornal A Comarca.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, ao Secretário da Fazenda e Procuradoria do Município para que nos envie um explicação de como uma dívida ao ECAD de R\$33.000,00, oriunda de exercícios anteriores, chegou a um valor de quase R\$4.900.000,00. Que nos remeta, ainda, cópia da cobrança do ECAD à prefeitura, e informe se esta dívida está em precatório.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que encaminhe "VOTOS DE PARABENIZAÇÕES" a quem providenciou a limpeza do terreno localizado ao lado do recinto do Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel.

**Eduardo David Cortez**

-Para que informe esta Casa de Leis, por qual o motivo do não uso de verbas específicas da visa, vigilância epidemiológica, por causa da ausência de procedimento licitatório. Por esse motivo, solicito para que novas providências sejam tomadas neste sentido.

-Para que informe esta Casa de Leis, por qual o motivo a secretaria competente encontra-se com ausência de médicos, pois é importante que se tome ciência da existência da portaria do Governo do Estado de São Paulo, celebrando um convênio para a contratação de médicos, para que seja realizado atendimento médico na Penitenciária Paulo Luciano Campos.

**Rosângela Paulucci Paixão Pereira**

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, esclareça se estão sendo tomadas providências objetivando a cobrança do ISSQN referente aos cartões de crédito.

## REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2013

### Maioria dos Vereadores

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora VALNICE SANTOS CRUZ

### Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-Para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis quando será realizada a reforma dos banheiros da Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores.

-Para que por meio do setor competente forneça a esta Casa de Leis cópias de todas as ações que estão sendo movidas contra o município por áreas ou terrenos que foram ocupadas para aberturas de ruas e avenidas desde 2009 até a presente data.

### Marcelo José Ortega – Vice-Presidente

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que informe a essa Casa Legislativa sobre a possibilidade de ser formada uma equipe de força tarefa para trabalho de manutenção do camping municipal.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos “Votos de aplausos e parabenização” para a Secretária Municipal da Educação Lúcia Helena Lélis Dias, e para todos os profissionais da educação municipal, que realizaram o Seminário do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, com grande êxito.

-Para que seja oficiado ao Secretário Municipal da Saúde, para que informe a essa Casa Legislativa se o município disponibiliza convênios e programas terapêuticos de dependência alcoólica e química no tratamento específico de mulheres e quantas vagas são ofertadas.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos “Votos de aplausos e parabenização” para o Sr Luís Fabiano Chiaro Forlini, e toda a equipe organizadora do III Encontro OFF ROAD da Estância Turística de Avaré, realizado nos dias 23 e 24 de novembro, no Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel.

### Francisco Barreto de Monte Neto – Segundo Secretário

-Para que seja oficiado o Prefeito Municipal, para através da secretaria competente, seja informado qual o motivo de ainda não ter sido reconstruída a ponte da Estrada de Engenheiro Serra.

-Para que sejam oficiadas as Usinas Furlan e Rio Pardo, para que providenciem a manutenção das estradas que dão acesso as empresas, passando por diversas localidades rurais, também no período de entressafra.

-Para que seja oficiado o Conselho Municipal de Trânsito, para que faça um estudo sobre a viabilidade de permissão de estacionamento junto aos canteiros centrais da Av. Parapanema, aos domingos, durante as atividades da feira livre.

-Para que seja oficiado o COMUTRAN, para que se faça um estudo sobre a permissão para que os táxis possam acessar a plataforma de embarque e desembarque de passageiros, do Terminal Rodoviário.

### Antonio Leite de Oliveira

-Para que seja oficiado Prefeito Municipal por meio do setor competente, para que nos informe da possibilidade de disponibilizar um inspetor de alunos e uma faxineira para trabalharem na escola Municipal Celina Villela Duarte Bruno.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que nos informe da possibilidade de providenciar um transporte para os funcionários da escola Municipal Celina Villela Duarte Bruno.

### Benedito Braz Ferreira

-Para que seja oficiado ao Engº. Jefferson Arenhart Gerente de divisão da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Divisão Avaré/SP, para que através do setor competente estude a possibilidade de consertar vazamento de esgoto localizado no entroncamento das ruas José Bruno e Engenheiro Banin, no bairro Camargo.

### Carlos Alberto Estati

-Para que seja oficiado à VIVO TELEFONIA para que, por meio de seu departamento competente, informe a esta Casa de Leis que providências estão sendo tomadas quanto a grande quantidade de fios caídos nas vias públicas do nosso município.

-Para que seja oficiado à Construtora Pacaembu – Bauru-SP, para que, por meio de seu departamento competente, informe a esta Casa de Leis se procedem as informações recebidas por este vereador, de que essa conceituada construtora estaria estudando a implantação de “casas populares” nas imediações do Bairro Plimec, em nosso município, para pessoas com renda de zero a três salários mínimos.

-Para que, por meio do Secretário Municipal de Planejamento e Transportes informe a esta Casa de Leis se existem em caráter de urgência estudos visando a implantação de mão única de direção na rua Major Toledo no Jardim Bonsucesso I.

-Para que seja oficiada à Delegacia Regional do Trabalho – Bauru-SP, para que informe a esta Casa de Leis, se estão sendo realizadas inspeções do trabalho junto às empreiteiras e construtoras que operam em nossa cidade, tendo por finalidade a prevenção e manutenção adequada dos direitos trabalhistas de seus funcionários. Do deliberado cientifique-se a Delegacia Regional do Trabalho – Bauru-SP. – (Rua Araújo Leite, 32-70) – Jardim Aeroporto – Cep. 17012-432.

-Para que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informe a esta Casa de Leis se procedem as informações chegadas até este vereador de que a “Van” utilizada no transporte de crianças com necessidades especiais em nossa cidade está sendo desviada de sua atividade principal, podendo estar transportando também alunos da zona rural.

-Para que, por meio da Secretaria Municipal de Administração, informe a esta Casa de Leis quais os reais motivos da falta do fornecimento por parte do Poder Executivo de água potável ou mineral, copos descartáveis, papel higiênico e outros materiais, para os funcionários das Secretarias Municipais.

-Para que informe a esta Casa de Leis se existe a possibilidade de estar o Poder Executivo intervindo junto à SABESP e a CPFL Santa Cruz, no sentido dos mesmos estarem facilitando ou até mesmo diminuindo o prazo para atendimento das reivindicações das pessoas que trabalham na área da construção civil.

### Denilson Rocha Ziroldo

-Para que seja oficiado a SABESP, para que estude a possibilidade de de implantar tubulação adequada na rua Manduri, localizada no bairro Parque Industrial Jurumirim.

-Para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis:

- 1) Quantos caminhões de lixo estão trabalhando?
- 2) Quantos caminhões estão quebrados?
- 3) Qual o valor em porcentagem das horas extras?
- 4) Já foram providenciados os uniformes para os coletores de lixo? Requeiro ainda que, se possível, reveja a insalubridade dos servidores que trabalham na coleta de lixo.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria da Saúde, para que estude a possibilidade de revisar os empenhos dos motoristas de ambulância, pois o valor de R\$40,00 é muito baixo. Sugerimos então, em uma viagem de até 100km: R\$40,00; de 200km: R\$60,00; acima de 200km: R\$80,00.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, reiterando o requerimento nº1008/2013, para que nos informe:

- 1) Como está a entrega de próteses dentárias?
- 2) Existe a demanda reprimida?
- 3) Qual a lista de espera?
- 4) Quantos dentistas estão disponíveis para esta função?

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, reiterando o requerimento nº1474/2013, que nos informe:

- 1) Quais as ações desenvolvidas pelo CEREST de Avaré neste ano de 2013?
- 2) Quais os profissionais que compõem a equipe e quais as especialidades de cada um?
- 3) Os responsáveis têm especialização em Saúde no Trabalho? Obtivemos a resposta que o requerimento estava sendo encaminhado para o CEREST, mas até o presente momento não recebemos nenhuma resposta.

### Edson Flávio Theodoro da Silva

-Para que estude a possibilidade de tornar a Rua Romeu Bretas em mão única em toda a sua extensão, no sentido bairro x centro. Ou até mesmo a possibilidade de colocar placa de proibido estacionar em um dos lados da rua.

### Eduardo David Cortez

-Para que informe esta Casa de Leis, se há algum projeto para a implantação de lixeiras ecologicamente corretas para a separação adequada do lixo e a preservação do meio ambiente. Caso não haja, sugerimos o estudo da viabilidade de tal projeto.

-Para que oficie ao Prefeito Municipal que estude a possibilidade de realizar plantio de árvores frutíferas, e também de cultivar pomares públicos pela cidade, aos moldes de Brasília e tantas outras.

-Para que cobre de maneira rigorosa a Sabesp, por causa da falta de água em bairros periféricos locais como o Conjunto Habitacional Plimec, Jardim tropical e tantos outros.

-Para que cobre das secretarias e dos setores competentes do Governo do Estado de São Paulo o motivo pelo qual não há atrativos turísticos, culturais, esportivos e populares nas dependências do Horto Florestal.

-Para que informe esta Casa de Leis, se há algum projeto de conscientização sobre coleta seletiva por parte dos alunos do ensino fundamental, médio e da comunidade em geral.

-Para que informe a esta Casa de Leis, o motivo da não participação dos empresários e comerciantes locais em procedimentos licitatórios como o pregão eletrônico. Neste sentido gostaria que fosse aberto um convite com a participação de todos os interessados.

-Para que informe a esta Casa de Leis o motivo pelo não uso do EPI ( Equipamento de Proteção Individual) por parte de funcionários públicos, principalmente os garis da coleta de lixo.

-Para que informe o motivo pelo qual ainda não foram tomadas medidas cabíveis contra a Sabesp. Neste sentido gostaria que a empresa fosse cobrada de forma intransigente, e também por intermédio da procuradoria do município promova demandas judiciais competentes como : Execução de Título Extrajudicial, obrigação de fazer, Ação civil pública, revisional de contratos, anulatória contratual ou até mesmo encaminhar ao Ministério Público para que seja aberto um inquérito civil ou ação civil pública.

### Júlio César Theodoro

-Para que seja oficiado ao Prefeito e o Setor Competente, para que estude a possibilidade da implantação da “Lei da Industrialização” que trata da unificação e padronização de incentivos para atração de um grupo de empresários da área de alimentação.

### Roberto Araújo

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento de MARIA ALDELI MACHADO SILVA MARIA TEREZA DOS SANTOS VALTERLIAS INACIO DA SILVA ANTONIO CARLOS DA LUZ

-Para que seja oficiado a SABESP, para que providencie o conserto na tubulação de distribuição de água, mais precisamente na esquina das ruas Félix Fagundes com Antonio Gomes Amorim.

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que esclareça se estão sendo tomadas providências com vistas à criação de uma Comissão para acompanhar os concursos que serão realizados pelo Executivo. Se negativo, diante da importância do assunto e para demonstrar a transparência do certame, sugerimos que a Comissão seja composta no mínimo por 07 (sete) integrantes, inclusive com membros da sociedade civil organizada.

-Para que esclareça se existe projeto para implantação em nossa cidade do programa “Aprendiz Legal”, através de convênio com o CIEE – Centro Integrado Empresa Escola.

-Para que, através do setor competente, nos esclareça quais os motivos pelos quais os veículos obtidos através de doação da Receita Federal ainda não estão circulando.

-Para que envie para esta Casa de Leis cópia do contrato de leasing dos caminhões de lixo, contrato esse que consta ter sido celebrado no ano de 2011, para que possamos constatar quais as obrigações da contratada na manutenção desses veículos assim como em relação a obrigação de pagamentos diante do fato de avarias no bem.

-Considerando-se que segundo o novo Código Florestal, a partir de 2008 todo Município está obrigado a fazer parte do Cadastro Ambiental Rural para ter acesso aos créditos, REQUEIRO que sejam enviadas para esta Casa de Leis as seguintes informações:

- O Município foi inscrito no Cadastro Ambiental Rural?
- Qual a posição do Município em relação a esse assunto e se já existem projetos ou planos para obtenção de créditos.
- Se negativas as respostas, qual o óbice?

## INDICAÇÕES

### Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-Para que por meio do setor competente providencie a limpeza e capinação do mato alto da calçada (passeio público) de um terreno vago localizado na Rua Nicola Pizza Vila Martins III, entre os números 1410 e 1432 e seja colocada placa de advertência “PROIBIDO JOGAR LIXOS E SIMILARES SUJEITO A MULTA”.

-Para que por meio do setor competente providencie a retirada de um caminhão de entulhos depositado em um terreno vago na Rua Saul Bertolacini confluência com a Rua Avelino Fernandes, Bairro Santa Elisabeth.

-Para que por meio do setor competente providencie a retirada de lixos e similares descartados inadequadamente em um terreno vago na Rua Júlio Belluci, ao lado do número 255, Bairro Brabância.

-Para que por meio do setor competente, providencie a retirada de lixos e similares descartados inadequadamente na Rua Antônio Gonçalves Guerra, Bairro Brabância, e providencie tambor para o armazenamento do lixo domiciliar.

-Para que por meio do setor competente providencie a retirada de ramadas e galhos secos depositados na calçada da igreja Presbiteriana localizada na Rua Luiz Zanela, Bairro Santa Elisabeth.

-Para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável Rua Luiz Zanela, Bairro Santa Elisabeth, em toda sua extensão.

-Para que por meio do setor competente providencie a retirada de 3)tocos de árvore na calçada (passeio público) da Rua São Fernando confluência com a Rua Zico de Castro, Jardim Brasil.

-Para que por meio do setor competente providencie placa indicativa de LOMBADA na Rua Professora Macambira, Jardim Brasil.

-Para que por meio do setor competente notifique o proprietário de um terreno vago na Rua Felipe dos Santos confluência com a Avenida João de Maria, Vila Martins II, para que o mesmo proceda com a capinação do mato alto e a limpeza da calçada (passeio público).

-Para que por meio do setor competente, providencie a troca de um banco quebrado da praça localizada na Rua Antônio Zequi Vila Martins III, bem como a retirada de uma árvore seca do local.

-Para que por meio do setor competente, providencie a limpeza de bancos sujos e a troca dos bancos quebrados da praça Bertinho Rocha, Bairro Colina Verde.

-Para que por meio do setor competente, providencie a repintura da faixa de pedestre defronte à creche Ana Soares de Oliveira, Jardim Tropical.

-Para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável” operação tapa buracos” na Rua Antônio Zequi confluência com a Rua Bruno Tamassia, Vila Martins III.

-Para que por meio do setor competente, providencie a capinação do mato alto no leito do córrego do curtume localizado na Rua Saul Bertolaccini, Bairro Santa Elisabeth.

-Para que por meio do setor competente, notifique a SABESP, para que a mesma providencie a recuperação do leito carroçável da Rua Minas Gerais defronte aos numerals: 1255 e 1433, Centro.

-Para que por meio do setor competente, notifique a SABESP para que a mesma providencie a manutenção do leito carroçável da Rua Saul Bertolacini defronte ao campo do São Pedro Futebol Clube, Bairro Santa Elisabeth.

-Para que por meio do setor competente, notifique a SABESP, para que a mesma providencie a manutenção do leito carroçável da Rua Fabio Luiz Daffara, Jardim Tropical.

-Para que por meio do setor competente, providencie a capinação do mato alto no leito do córrego do Água Branca localizado na Rua Hany Ward, Bairro Água Branca.

-Para que por meio do setor competente, providencie a capinação do mato alto, bem como a limpeza de toda a extensão da Avenida Ouro Verde, Bairro Porto Seguro.

-Para que por meio do setor competente, providencie a capinação do mato alto bem como desobstrução da calçada(passeio público) de um terreno situado a Rua Fuad Jubran, Jardim Brasil, REITERANDO a Indicação nº 416/2013.

-Para que por meio do setor competente, providencie com urgência a recuperação do leito carroçável da Rua Ammos Contrucci, Bairro Jardim Brasil, bem como a retirada de entulhos que estão depositados na via.

#### Marcelo José Ortega – Vice-Presidente

-Para que através do setor competente estude a possibilidade de pagar em dinheiro o valor correspondente a cesta natalina, entregues aos servidores públicos municipais durante a época de fim de ano.

#### Francisco Barreto de Monte Neto – Segundo Secretário

-Para que seja oficiado, através da secretaria competente seja verificada a possibilidade de levar à Rua Dr. Félix Fagundes, iluminação e decoração de natal, como incentivo aos comerciantes daquela localidade.

-Para que officie o Prefeito Municipal, para que por meio da secretaria competente seja verificada a possibilidade de efetuar manutenção na calçada no entorno da FREA.

-Para que officie o Prefeito Municipal, para que por meio da secretaria competente seja verificada a possibilidade de efetuar manutenção na calçada em frente ao ponto de táxi da Matriz.

#### Antonio Leite de Oliveira

-Por meio do setor competente, providencie reparos estrutural na escola Municipal Celina Villela Duarte Bruno no Balneário Costa Azul, conforme constatações abaixo relacionadas, após visita deste vereador à referida escola:

Solicitações:

- Elevar mureta em pelo menos 30 cm
- Reformar brinquedos do parquinho, e trocá-lo de lugar, colocando-o em um lugar, mais seguro
- Construir proteção da fossa
- Cobertura da quadra, iluminação, reforma arquibancada e alambrado
- Nivelar as caixas de esgoto (forma que esta hoje oferece muitos riscos de acidentes) - Conserto em todas as portas e portão do prédio que se encontram danificadas
- Instalar os bebedouros que já foram comprados
- Reparos computadores que estão encostados, cadeiras e mesas para sala computação.
- Estude a possibilidade de construir uma biblioteca
- Estude a possibilidade de construir um estacionamento com cobertura adequada

#### Benedito Braz Ferreira

-Para que, através da secretaria competente, verifique a possibilidade de realizar operação tapa-buracos e manutenção na Rua Máxima Brizola, no Bairro Alto.

-Para que, através da secretaria competente, verifique a possibilidade da retirada de rotatória localizada na rua sem saída Valter Garcia, no bairro São Felipe.

-Para que, através da secretaria competente, verifique a possibilidade de realizar manutenção e ajustamento no campo de malha localizado ao lado do campo de futebol amador do São Pedro Futebol Clube.

-Para que, através da secretaria competente, verifique a possibilidade de realizar limpeza e retirada de entulho no terreno baldio localizado na rua Nicanor Garcia, entre as ruas Francisco Jorge de Lima e Luiz Bastos Cruz, no bairro Plimec.

#### Carlos Alberto Estati

-Para que por meio de Secretaria Municipal Competente organize uma operação tipo “BOTA FORA”, onde os municípios possam estar descartando de forma correta, materiais sem utilidade (móveis, utensílios domésticos, limpeza de jardins, terrenos, etc...).

#### Denilson Rocha Zioldo

-Para que officie ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que estude a possibilidade de rebaixar o canto da calçada situada em frente à loja Explosão Boutique, confluência das ruas Rio de Janeiro e Bahia, para que os cadeirantes possam transitar livremente pelo local.

-Para que officie ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente que estude a possibilidade de implantar lombadas ou redutores de velocidade na rua Geraldo José Silvestre, em frente a praça Vereador Duilio Contrucci Gambini.

#### Edson Flávio Theodoro da Silva

-Por meio do setor competente que providencie os reparos necessários na pista de rolamento da Rua Santa Veronica localizada no bairro Vera Cruz.

-Por meio do setor competente que providencie com urgência os reparos necessários na pista de rolamento da Rua Antônio Gomes de Amorim nos trechos entre a Rua Felix Fagundes e Avenida Paranapanema.

-Por meio do setor competente que providencie uma rigorosa fiscalização na Rua Lazaro Benedito de Oliveira, via esta que interliga os Bairros Vera Cruz e Bairro Ipiranga.

-Para que seja oficiado ao Conselho Municipal de Trânsito, a fim de que informe a esta Casa de Leis se existem estudos para colocação de redutores de velocidade ao longo da Avenida Espanha, principalmente no sentido bairro x rotatória da Avenida Celso Ferreira da Silva.

-Por meio do setor competente providencie estudos no sentido de implantar redutor de velocidade na Rua Higinio Rotelli, entre as quadras da Rua Professor Amorim e Nicola Pizza, proximidades da Escola Eruce Paulucci.

#### Eduardo David Cortez

-Para que troque 2 lâmpadas de 2 postes localizados na Rua Inácio Coutinho, Parque São Jorge, defronte ao nº 31.

-Para que estude junto à Secretaria de Turismo, a possibilidade de uma parceria público - privada, para trazer a Avaré o campeonato estadual de golf.

-Para que estude a possibilidade de conceder, mediante a concorrência, um espaço entre o camping municipal e o Balneário Costa Azul para a instalação de um parque aquático, o qual poderá ser inflável, um grande atrativo para a Estância.

-Para que promova uma limpeza urbana nas praças, logradouros públicos e principalmente nos bancos de jardins. Pedimos urgência para a resolução do problema.

-Para que promova uma limpeza urbana no Bairro Residencial Vale do Sol.. Pedimos urgência para a resolução do problema.

#### Júlio César Theodoro

-Para que instale uma caneleira na lombada na Avenida Paulo Novaes, aproximadamente no número 550, para evitar empoçamento e decorrentes acúmulos de água, devido ao grande fluxo de água nos dias de chuva.

-Para que ofereça um subsídio para apoiar o Projeto Auge – Formação de Base para atletas, de responsável Técnico Sr. Geraldo Laudemir Urbano da Costa, para que possa levar os atletas avareenses para fazer teste no Grêmio de Porto Alegre.

#### Roberto Araujo

-Para que através do Departamento competente providencie reparos urgentes na pista de rolamento da Rua Romeu Bretas, imediações do nº 658, onde existem muitos buracos que estão atrapalhando a entrada e saída de veículos.

-Para que através do Departamento competente providencie reparos urgentes na pista de rolamento da Rua Antonio Gomes Amorim, mais precisamente no quarteirão compreendido entre as ruas Diamantino Ferreira Incêncio (antiga rua 5) e a Avenida Paranapanema.

#### Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-Por meio da Secretaria competente, solicitamos realização de campanha para conscientização de proprietários de imóveis localizados em ruas pavimentadas para que estes construam calçadas para pedestres.

-Por meio da Secretaria competente, para que realize reunião com todo o funcionalismo ligado ao setor de limpeza do Município, para esclarecimentos sobre assunto que circula na mídia a respeito da terceirização da coleta de lixo.

-Para que por meio do setor competente, realize a catalogação e registro das nascentes existentes no município, para proteção das mesmas.

-Por meio do setor competente, para que sejam instalados nas praças e parques de nossa cidade, equipamentos especialmente desenvolvidos para crianças portadoras de deficiência.

-Por meio do setor competente, para que faça a remoção de veículos abandonados e estacionados nas ruas da cidade.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a **Dispensa de Licitação 10/2013 – Processo 24/2013**, para a empresa **VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.943.728/0001-21, com sede na Rua Pioneiro Mitsuzuchi Tokuda, 244 – Jardim Dourados – Maringá/PR, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), objetivando a contratação de empresa para locação de Sistema Eletrônico de Controle de Tempo e Microfone para uso na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.00-14.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 29 de novembro de 2013.

**BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE**  
Presidenta da Câmara

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 16/2013**  
**Contratante:** Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.  
**Contratada:** **VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO LTDA**  
**Objeto:** contratação de serviços de locação de Sistema Eletrônico de Controle de Tempo e Microfone, para uso na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.  
**Prazo de vigência do contrato:** 12 (doze) meses.  
**Valor:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
**Referente:** Processo nº 24 /2013 – Dispensa de Licitação 10/2013.  
**Data do ajuste:** 02 de dezembro de 2013.

**BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE**  
Presidenta da Câmara

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a **Dispensa de Licitação nº 09 – Processo 23/13**, para o Sr. **ALEXANDRE LEAL NIGRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA SP nº 5060938563, inscrito no CPF nº 177.814.438-10, residente a Rua Hugo José Bannwart nº 90, Residencial Village, Avaré – SP, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), objetivando a contratação de serviços técnicos de engenharia para realização de levantamento e orçamento visando reforma, inclusive acessibilidade, ampliação e pintura do prédio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, bem como, prestar serviços de engenharia consultiva, para auxiliar os trabalhos de Comissão Permanente para Julgamento das Licitações, para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: **01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.36.00-13**

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 29 de novembro de 2013.

**BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE**  
Presidenta da Câmara

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 17/2013****Contratante:** Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.  
**Contratado:** ALEXANDRE LEAL NIGRO**Objeto:** Prestação de serviços técnicos de engenharia para realização de levantamento e orçamento visando reforma, inclusive acessibilidade, ampliação e pintura do prédio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, bem como, prestar serviços de engenharia consultiva, para auxiliar os trabalhos de Comissão Permanente para Julgamento das Licitações, para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços.**Prazo de vigência do contrato:** 180 (cento e oitenta) dias.**Valor:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**Referente:** Processo nº 23 /2013 – Dispensa de Licitação 09/2013.**Data da ratificação:** 29 de novembro de 2013.**Data do ajuste:** 02 de dezembro de 2013.**BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE**  
Presidenta da Câmara**RESOLUÇÃO Nº 378/2013**

(Dispõe sobre alteração de dispositivos da Resolução nº 175, de 1º de Dezembro de 1992)

**A MESA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-****Artigo 1º** - O inciso I do artigo 91, da Resolução nº 175, de 1º de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 91. As sessões serão:

I – ordinária, realizadas às segundas-feiras, às 19 (dezenove) horas.

**Artigo 2º** - O Caput do artigo 93, da Resolução nº 175, de 1º de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 93. Excetuadas as Solenes ou Especiais, as sessões terão duração máxima de 4 (quatro) horas, podendo ser prorrogada por iniciativa do Presidente ou a pedido verbal de qualquer Vereador, sempre aprovado pelo Plenário.

**Artigo 3º** - O artigo 100, da Resolução nº 175, de 1º de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 100. Esgotada a matéria do Pequeno Expediente ou o tempo que lhe é reservado, passar-se-á à Palavra Livre, que terá duração máxima de 75 (setenta e cinco) minutos, vedada a prorrogação, e da qual será descontado os minutos que eventualmente o Pequeno Expediente tenha ultrapassado.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 03 de Dezembro de 2.013-**BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE**  
Presidenta da Câmara**MARCELO JOSÉ ORTEGA**  
Vice-Presidente**ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE**  
1º Secretário**FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO**  
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

Projeto de Resolução nº 11/2013

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado pelo voto da maioria, em Sessão de Ordinária de 02/12/2013.

**INEDITORIAIS****Condephac – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré.****CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRA ORDINÁRIA**Ficam **CONVOCADOS** os Conselheiros do CONDEPHAT – Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré para REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar no próximo dia 10 de dezembro de 2013 às 16h30 no Museu Anita Ferreira de Maria  
Pauta da Reunião:**ELEIÇÃO DA DIRETORIA 2014/2017**

Pedimos aos Conselheiros que levem pessoas interessadas para participar DO CONSELHO.

Avaré, 01 de dezembro de 2013

**ANGELA GOLIN**  
PRESIDENTE**GUMERCINDO CASTELUCCI FILHO**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD**Lei Estadual nº 7853/1989 - Lei Municipal – nº 1.682/13  
Decreto- 3.491/2013**Convocação**A Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), Srª. **Leandro Mattar de Alcântara, convoca os/as Conselheiros e seus Suplentes, para Reunião Ordinária** que será realizada no dia **12/12/13 às 09:00 horas**, na sala dos Conselhos Municipais junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social situada na rua Rio Grande do Sul, 1750 – fundos.

Pauta:

- **Leitura de ata, documentos, deliberações/encaminhamentos;**
- **Comunicado ao Superior e chefe do Executivo (Prefeito) em caso de falta sem justificativa por escrito;**
- **Participação mais ativa dos membros do Conselho.**
- **Momentos finais da reunião (20 minutos) para discussões gerais.**
- **Formação de Comissões para divisões de tarefas.**
- **Finalização de pendências de 2013.**
- **Outras providências.**

**Contamos com a presença de todos em caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência.**

e-mail: cmdpd@avare.sp.gov.br

**Ata da Audiência Pública de 02/12/2013****Reorganização da Sociedade Civil – CMPD 2014/2015**

Às dezenove horas e trinta minutos do dia dois do mês dezembro do ano de dois mil e treze na sede da AREA – Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré, teve início a audiência pública do CMPD – Conselho Municipal do Plano Diretor, devidamente convocada para a eleição dos membros da sociedade civil biênio 2014/2015. Com a presença dos conselheiros titulares Carlos De Petrini da Silva Coelho, César Piagentini Cruz, Eduardo Augusto Zanella, Giovanni Antonangelo, João José Dalcim, José Geraldo Dias Barreto, José Ricardo Cardozo Barreto, Lambertus, J.A.M.V.H. Heijmeijer, Ludmilla Righi Orsi, Marcelo Nassif Avellar, Marcos Boock Rutigliano, Maria José da Cunha, Vilma Zanluchi, Paulo Henrique Ciccone, Pedro Paulo Dal Farra Furlan, Ronaldo de Souza Vilas Boas, Silmara Rodrigues, Sueli C. S. Papay, suplentes no exercício da titularidade: Eliege Baptista Pereira, Deira A. V. Villen, Marcos Danilo Burini, Iris Natália Vaz Arca, Suplentes: Graziela J. F. Doneux, Plínio Martins Damásio, Luiz Gustavo Gomes, Eneas Francisco Grassetti, Vilma Tereza Deolim, Antonio Alves Nunes Sobrinho, participantes: Adriana de Menezes Tavares, Maria de Lourdes Conti, Ligia Domingues Paulucci, Ovidio Negrão Junior, Ronaldo Abdala, Rodrigo C. Vilela, Carmen F. L. P. Hellmeister, Lucia de Souza Pinto, João José Acácio, Marcio de Almeida Pernambuco, Paulo César Alves, Sandra Regina Arca, Orlando Gambini Filho, Paulo Cesar Gonçalves e Angelo A. Marcusso. Justificaram ausência os conselheiros: Heber Brianezzi Fuentes e Fernando Franco Amorim. Abrindo a reunião o presidente Marcos Boock Rutigliano explanou sobre as competências do CMPD, destacando a importância do processo de revisão que ocorrerá em 2014. Informou que o cadastramento para as entidades interessadas em compor o Conselho será realizada pela secretaria até às vinte horas. Na sequência explanou sobre os critérios de escolha: 1º Participação anterior – considerando-se as mais próximas; 2º presidentes ou representantes de outros Conselhos e 3º garantir a diversidade de instituições. Informou que a sociedade civil possui dezesseis vagas titulares e mais dezesseis suplentes, das quais até quadro vagas podem ser ocupadas por cidadãos sem representação. Destacou que não haverá nenhum critério para escolha relativo ao nível de escolaridade, poder econômico ou poder político. Ressaltou sobre a necessidade de formação de Câmaras Técnicas para discussão dos diversos assuntos da revisão, neste caso independente de pertencer ao CMPD as pessoas interessadas poderão participar. Encerradas as inscrições para as entidades, foram registradas vinte e sete entidades/instituições, a saber: Santa Casa de Misericórdia, OAB, Loja Maçônica Acácia, AREA, ACIA, CONDEPHAC, ADEMA, Associação dos Veterinários, ADECCA, ASSOCIART, Fundação Padre Emilio Immoos, COMTUR, Amor de Quatro Patas, Assoc. dos Funcionários da Polícia Civil, CPP, Conselho Municipal do Idoso, Loja Maçônica Álvaro Carvalho, Loja Maçônica Estrela, AAVANTE – Antigo mobilismo, Centro Avareense, Eduvale, Rotary Clube Avaré Jurumirim, Colônia Espírita Fraternidade, FSP, IFSP, ADERJ. Na sequência o presidente abordou a incompatibilidade do pleito feito pelo Paulo Ciccone como sociedade civil, quando da verdade deveria representar o Poder Executivo. Também explanou sobre a recondução feita pelo Executivo em relação ao Miguel Chibane e suplente que nunca participam das reuniões. Silmara destaca também a indicação do Gato, lembrando que das onze reuniões ordinárias realizadas ele nunca veio e a sua suplente apareceu em apenas uma. Destacou que o CMPD precisa de membros presen-

tes, que possam auxiliar na análise e relatoria dos processos. Silmara verifica que excepcionalmente nesta audiência tanto a suplente da saúde como da indústria e comércio se fizeram presentes. Como a indicação para representantes do Poder Executivo é ato discricionário do prefeito, o presidente sugere que a nova diretoria observe o número de faltas e aplique os procedimentos contidos no Regimento. Na sequência o presidente retomou a composição das entidades. Nassif sugeriu que as entidades se compusessem da mesma forma que foi realizado da outra vez. Rutigliano enfatizou a necessidade de similaridade. César Cruz, presidente da OAB, abriu mão do suplente da OAB e como representante da Santa Casa também. **Primeira vaga:** Titular OAB - Silmara Rodrigues – Suplente: Faculdade Eduvale – Heber Brianezzi Fuentes; **Segunda Vaga** as entidades alternaram a posição, ficando: Titular AAVANTE – Antonio Alvez Nunes Sobrinho e Suplente: ASSOCIART – Sueli C.S. Papay; **Terceira vaga:** Titular CONDEPHAC – Ludmilla Orsi Righi e Suplente: CMI – Conselho Municipal do Idoso – Lucia de Souza Pinto; **Quarta vaga:** Titular: FSP – Carmen Francisca Lourenço Pinto Hellmeister e Suplente: IFSP – Adriana de Menezes Tavares; **Quinta Vaga:** Titular: Santa Casa de Misericórdia de Avaré – César Piagentini Cruz e Suplente: Rotary Club Avaré Jurumirim – João José Acácio; **Sexta Vaga:** Titular Colônia Espírita Fraternidade – Carlos De Petrini da Silva Coelho, Suplente: Fundação Padre Emilio Immoos – Graziela Junqueira Franco Doneux; **Sétima Vaga:** Titular: Associação dos Médicos Veterinários com Luiz Gustavo Gomes – Suplente: Amor de Quatro Patas – Associação de Proteção Animal com Ligia Domingues Paulucci; **Oitava Vaga:** Titular: ADEMA – José Geraldo Dias Barreto, Suplente: ADECCA Luiz Ricardo de Moura; **Nona Vaga:** Titular: Loja Maçônica AR Álvaro Palmeira – Ronaldo Abdala e Suplente: Loja Maçônica Acácia- Paulo Cesar Alves; **Décima Vaga:** Titular: CPP Centro do Professorado Paulista: Pedro Paulo Dal Farra Furlan, Suplente: Associação dos Funcionários da Polícia Civil – Orlando Gambini Filho; **Décima primeira vaga:** Titular: Centro Avareense – Eduardo Augusto Zanella, Suplente: ACIA – Angelo Antonio Marcusso, **Décima segunda vaga:** cidadão: COMTUR – Lambertus J.A.M.V.H. Heijmeijer, Suplente: cidadão: Stefan Gerd Richard Weltzer; **Décima terceira vaga:** Titular: AREA – Marcos Boock Rutigliano e Suplente: AREA – Mário Ribeiro Duarte; **Décima quarta vaga:** Titular: ADERJ – Vilma Zanluchi, Suplente: ADERJ Luiz Calistro; **Décima quinta vaga:** Titular: cidadão Plínio Martins Damásio, Suplente: cidadão Eneas Francisco Grassetti; **Décima sexta vaga:** Titular: cidadão Ovidio Negrão Junior, Suplente: cidadão: Marcelo Nassif Avellar. Na sequência o presidente argumentou que uma vez apresentada a relação dos representantes do poder público, e a presença maciça dos membros já se poderia realizar a eleição da nova Diretoria biênio 2014/2015, com isso se evitaria uma nova reunião. Os presentes concordaram na realização da eleição. Na sequência Marcos apresentou os nomes indicados para nova Diretoria, para presidente Eduardo Augusto Zanella, vice César Piagentini Cruz, primeira secretária Deira Villen e segundo secretário Carlos De Petrini da Silva Coelho. Na sequência o conselheiro João José Dalcim questionou que o regimento interno previa que a vice presidência pertenceria a chapa branca. Silmara argumentou que o regimento é omissão em relação à distribuição de vagas e que de qualquer forma, com a indicação de Deira para ocupar o cargo de secretaria, o poder público estaria representado na diretoria. Coelho argumenta que tanto os cargos de presidente como de vice não deveriam ser ocupados pela chapa branca em virtude da autonomia do Conselho. Ciccone defende que não ve objeção nesses cargos serem ocupados por representantes do Poder Executivo e que todos devem ter o direito de concorrer. Marcos coloca em votação a proposta do Dalcim de que a vice presidência deveria ser ocupada por representante do poder executivo e a proposta do Coelho de que a presidência e a vice deveriam ser ocupadas por sociedade civil. Em votação saiu vencedora a proposta do Coelho. Em discussão se essa definição deveria ser tomada como regra, Silmara argumentou que considera difícil taxar como regra que esse ou aquele cargo devam ser ocupados de tal maneira, considerando que cada caso é um caso. Após discussão decidiu-se que esse critério é válido apenas para essa eleição. Na sequência o presidente concedeu intervalo para os presentes discutirem sobre possíveis candidatos. No retorno, não havendo outros interessados aos cargos da diretoria do CMPD 2014/2015, foram eleitos por aclamação com uma salva de palmas Eduardo Augusto Zanella (presidente), César Piagentini Cruz (vice-presidente), Deira Villen (primeira secretária) e Carlos De Petrini da Silva Coelho (segundo secretário). A seguir Marcos passou a palavra ao presidente eleito Eduardo que teceu suas considerações argumentando que conta com a colaboração de todos no processo participativo e democrático da revisão. A seguir fez uso da palavra a Conselheira Sueli que agradeceu ao presidente Marcos por toda dedicação. Na sequência o conselheiro Geraldo Barreto agradeceu aos trabalhos prestados pela secretária Silmara. A seguir o Conselheiro Ciccone ressaltou também a dedicação e trabalho prestado pela arquiteta Angela Golin que acabou se afastando do Conselho. A secretária Silmara informou a todos a próxima reunião, agendada para 12/12. O presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais tendo sido acrescentado, eu Silmara Rodrigues, primeira secretária do Conselho Municipal do Plano Diretor, relatei e subscrevi a presente ata que assino juntamente com o presidente Marcos Boock Rutigliano.

Avaré, 02 de dezembro de 2013.

Silmara Rodrigues

Marcos Boock Rutigliano

## CMPD – Conselho Municipal do Plano Diretor CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam por meio desta **CONVOCADOS** os Conselheiros do CMPD – Conselho Municipal do Plano Diretor para REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar no próximo dia **12 de dezembro 2013 (quinta-feira)** às dezenove horas na Câmara Municipal a Av. Misael Eufrazio Leal, 999 – Avaré – SP.

Pauta da Reunião:

- Comunicações do Presidente;
- Aprovação da ata da reunião de 13/11/2013 enviada por correio eletrônico;
- Apontamentos da Secretaria – distribuição;
- Comentários sobre os processos pendentes em fase de análise;
- **Processo 078/2012** - Leitura, Discussão e Votação;
- **Processo 156/2013** - Arquivamento
- **Processo 157/2013** – Leitura, Discussão e Votação;
- **Processo 158/2013** – Leitura, Discussão e Votação;
- **Processo 159/2013** - Leitura, Discussão e Votação;
- Assuntos de Interesse.

As reuniões do CMPD são abertas à população.

Avaré, 02 de dezembro de 2013.

**MARCOS BOOCK RUTIGLIANO**  
PRESIDENTE CMPD

## Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema - COOMAPEIXE

CNPJ 10.650.044/0001-10

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 6.ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

#### COOPERATIVA DOS PISCICULTORES DO MÉDIO E ALTO PARANAPANEMA 1ª, 2ª e 3ª Convocação

O diretor-presidente da **Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema – COOMAPEIXE** – CNPJ nº 10.650.044/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob número 35400097612, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social, **CONVOCA** os vinte e sete cooperados em condições de votar, para participar da 6ª Assembléia Geral, a ser realizada no dia **dez de janeiro de 2014**, sexta-feira, na Rua Fernando de Noronha, 356 – J. Brasil – Estância Turística de Avaré, com primeira chamada às 17h00, com dois terços dos seus cooperados; em segunda chamada às 18h00, com metade mais um dos cooperados e em última chamada às 19h00, com o mínimo de dez cooperados para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior; 2. Prestação de Contas do Exercício 2.013; 3. Contratação de funcionário; 4. Eleição e posse do Conselho Fiscal (CFis); 5. Relatório Anual de Atividades (RAA 2013); 6. Demais assuntos deliberativos ou não, de interesse da COOMAPEIXE. Estância Turística de Avaré, 03 de dezembro de 2.013.

**Fernando Fernandes**  
Diretor Presidente

## REGIMENTO INTERNO CONSELHO DO PLANO DIRETOR TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O Conselho Municipal do Plano Diretor de Avaré, CMPD, nos termos do artigo 149, da Lei Complementar n°. 154, de 27 de setembro de 2011, tem seu funcionamento definido pelo presente Regimento Interno.

**Parágrafo único.** Nos termos da legislação vigente, o Poder Executivo Municipal proverá os recursos para o desempenho das funções do CMPD, cabendo ao Presidente do Conselho solicitá-los.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal do Plano Diretor de Avaré – CMPD é um órgão consultivo e deliberativo em matéria de natureza territorial e de política urbana, composto por representantes do Poder Público por ele indicados e da Sociedade Civil, eleitos na forma deste Regimento Interno.

**§ 1º.** O Conselho Municipal do Plano Diretor é vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal e suas reuniões ordinárias serão realizadas 01 (uma) vez ao mês, com exceção do mês de janeiro em que fica dispensada a realização.

**§ 2º.** As reuniões ordinárias do CMPD acontecerão em dias alternados da semana, obedecendo uma sequência de segunda a quinta-feira, sendo que a primeira ocorrerá numa segunda-feira, a próxima, numa terça-feira, e assim por diante, até tornar a ocorrer novamente numa segunda-feira, quando será reiniciada a sequência.

## TÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 3º.** Compete ao CMPD:

- I- elaborar o Regimento Interno, nele contemplando a sua forma de organização e representação;
- II- acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;
- III- proceder à apreciação prévia, deliberando e emitindo pareceres sobre a proposta de revisão do Plano Diretor;
- IV- acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento territorial, inclusive os planos setoriais;
- V- deliberar sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;
- VI- gerir os recursos oriundos do Fundo Municipal do Plano Diretor;
- VII- monitorar a concessão de outorga onerosa do direito de construir e a aplicação da transferência do direito de construir;
- VIII- aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;
- IX- acompanhar a implementação dos demais instrumentos urbanísticos;
- X- zelar pela integração das políticas setoriais;
- XI- deliberar, por meio de resoluções, sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação urbanística municipal;
- XII- convocar, organizar e coordenar as conferências e assembleias territoriais;
- XIII- convocar audiências públicas;
- XIV- indicar, através de ofício, ao Executivo e/ou ao Legislativo Municipal, questões específicas que requeiram tratamento planejado;
- XV- apreciar e pronunciar-se sobre planos gerais e específicos, que estejam relacionados com o interesse de toda a comunidade, no que diz respeito ao desenvolvimento municipal;
- XVI- articular-se com os demais Conselhos Municipais na apreciação dos planos setoriais;
- XVII- acompanhar e colaborar com os processos de discussão pública das diretrizes dos planos setoriais emitindo manifestações;
- XVIII- acompanhar e fiscalizar os atos do poder público, no que diz à observância das metas e diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor;
- XIX- proceder a todos os demais atos necessários ao desempenho de suas competências tendo em vista os objetivos a que visa;
- XX- tratar dos assuntos de interesse comum entre os Conselhos de Planos Diretores ou Entidades congêneres de outros Municípios;
- XXI- aprovar as atas de reuniões, preferencialmente na reunião subsequente;
- XXII- emitir e revisar resoluções, sobre matérias de sua competência;
- XXIII- dirimir dúvidas e deliberar sobre casos omissos porventura existentes na Lei Complementar n°. 154, de 27 de setembro de 2011 (que institui o Plano Diretor), na legislação edilícia e nas respectivas regulamentações;
- XXIV- apreciar, antes de serem encaminhados à Câmara de Vereadores, as propostas de alterações do Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação de Solo, Código de Obras e Código de Posturas;
- XXV- apontar, mediante menção de agravo ao Prefeito Municipal, apontando prévia ou, incidentalmente, prejuízo ou dano proveniente de irregularidades na execução do Plano Diretor.

**§ 1º** O “quorum” necessário para a manifestação de menção de agravo do Conselho, será da metade mais um dos Conselheiros presentes.

**§ 2º** O Prefeito Municipal deverá apresentar resposta à menção de agravo, fornecendo os devidos esclarecimentos e/ou apontando as necessárias providências relativas ao objeto da menção, no prazo máximo de 15 dias a contar da data do recebimento da mesma.

## TÍTULO III DO PLENÁRIO Capítulo I Dos Membros

**Art. 4º.** O Conselho Municipal do Plano Diretor será composto por 24 (vinte e quatro) membros e respectivos suplentes, na proporção de 16 (dezesesseis) membros da sociedade civil e 8 (oito) membros do Poder Público.

**§ 1º** Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Plano Diretor, representantes do Poder Público, serão por estes formalmente indicados;

**§ 2º.** Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Plano Diretor, representantes da sociedade civil, serão eleitos em Audiência Pública, realizada para este fim, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do término do mandato do CMPD em funcionamento.

**§ 3º.** Para a eleição de que trata o § 2º, os cidadãos que estejam interessados em fazer parte do CMPD deverão se apresentar munidos de um ofício de indicação expedido por associação, sindicato ou qualquer entidade congênera, que seja legalmente constituída como representativa de algum segmento da sociedade avareense, ou se apresentar com os documentos pessoais e se candidatar como cidadão, neste caso limitado a 04 (quatro) membros.

**§ 4º.** A Audiência Pública para a eleição dos membros do CMPD representantes da sociedade civil será instalada e conduzida pelo Presidente do CMPD e secretariada pelo Secretário do mesmo órgão, cujo mandato vai se findar.

**§ 5º.** Instalada a Audiência Pública, o Presidente, diante do número de inscritos, apresentará uma proposta de como poderá ser feita a nova composição do CMPD e sua eleição.

**§ 6º.** O Plenário da Audiência Pública é soberano para acolher, rejeitar ou modificar a proposta apresentada na forma do parágrafo anterior, podendo, inclusive, apresentar um substitutivo, o qual passará imediatamente à discussão e votação.

**§ 7º** Após a realização da Audiência Pública, o Senhor Prefeito Municipal, publicará decreto formalizando a constituição do referido Conselho.

**§ 8º. As pessoas da sociedade civil assumirão a condição de conselheiro em eventuais substituições, de acordo com o número de votos obtidos na eleição.**

**§ 9º - conselheiro excluído por falta de participação ficará impedido para participar da próxima eleição.**

**Art. 5º.** Os novos conselheiros do CMPD tomarão posse, na primeira reunião ordinária ou extraordinária, até 15 (quinze) dias após o Decreto de nomeação.

## Capítulo II

### Do Mandato dos Conselheiros

**Art. 6º.** O mandato dos conselheiros será 02 (dois) anos sendo permitida a recondução mediante indicação, para os membros da Administração Pública e, através de eleição, para os representantes da sociedade civil organizada.

**§ 1º** A cada membro titular corresponderá um suplente, sempre do mesmo segmento que indicou o primeiro;

**§ 2º** A ausência injustificada do Conselheiro por, 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou por 06 (seis) reuniões ordinárias alternadas, regularmente convocadas, num mesmo mandato, sem que tenha havido substituição pelo suplente, implicará na perda automática do mandato junto ao CMPD, bem como, exclusão da representação da entidade por ele representada, sendo a vaga remanescente ocupada por outra que represente o mesmo segmento atendido pela excluída;

**§ 3º** Iniciada a reunião, na ausência do titular, o representante suplente, se presente, assumirá como representante titular para esta reunião;

**§ 4º** - Não será computada a falta do conselheiro titular que se fizer representar pelo suplente na forma do Parágrafo 2º;

**§ 5º Cabe ao conselheiro titular convocar o seu suplente para que o substitua em eventual falta.**

**§ 6º Havendo justificativa por escrito, via telefone ou por correio eletrônico enviado à secretaria até a realização da reunião, poderá o Plenário aceitar ou não a ausência do titular e suplente, sem o cômputo de falta.**

**Art. 7º Uma vez verificada o número de faltas que trata o parágrafo 2º do artigo 6º, a Secretaria comunicará ao Plenário a exclusão do conselheiro, que a analisará e deliberará, efetuando na sequência a substituição pelos eleitos nos termos do § 8º do artigo 4º.**

## TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO Capítulo I

### Da Diretoria, sua Eleição e Mandato

**Art. 8º.** O CMPD será administrado por uma Diretoria eleita entre os conselheiros titulares, para um mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Primeiro Secretário;
- IV- Segundo Secretário.

**Art. 9º.** A Diretoria do CMPD será eleita na mesma reunião de posse dos membros titulares ou em reunião especialmente convocada para esse fim, da mesma forma adotada para a eleição dos conselheiros, nos termos do entabulado no Título III, deste Regimento, guardadas as devidas especificidades.

**Parágrafo único:** Em caso de vacância de cargo na Diretoria por perda de mandato ou renúncia de conselheiro convocar-se-á reunião extraordinária com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência, com a finalidade específica de eleição para a recomposição dos cargos vagos.

## Capítulo II Das Atribuições

**Art. 10.** O Presidente é o representante legal do CMPD, cabendo-lhe funções diretas no interior do Conselho, competindo-lhe:

- I- Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente e este regimento interno;
- II- Convocar e presidir as reuniões;
- III- Manter a ordem das reuniões, encaminhar os debates e presidir a votação e as questões submetidas ao Plenário;
- IV- Distribuir aos Conselheiros os processos e expedientes para manifestação prévia à deliberação do Plenário;

V- Proclamar o resultado das votações;  
 VI- Encaminhar pedidos de informações;  
 VII- Assinar e encaminhar as Resoluções do CMPD para publicação no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré;  
 VIII- Providenciar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e os meios necessários ao funcionamento do CMPD, nos termos do artigo 145, da Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011;  
 IX- Representar o CMPD, ou fazer-se representar por um Conselheiro especialmente designado, em reuniões técnicas, eventos e em atos públicos;  
 X- Voto de qualidade na hipótese de empate.

**Art. 11.** Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos e vacância, ou sempre que por este requisitado.

**Art. 12.** Ao 1º Secretário compete:-

I- Secretariar as reuniões do CMPD;  
 II- Receber, preparar e expedir a documentação e a correspondência da Presidência e do Conselho;  
 III- Anotar todos os assuntos tratados nas reuniões, redigir as respectivas atas e proceder à sua leitura;  
 IV- Organizar os serviços de registro e arquivo dos processos e documentos do Conselho;  
 V- Preparar e submeter à Presidência, para distribuição, a relação dos processos e expedientes recebidos, obedecendo à ordem cronológica das respectivas entradas;  
 VI- Entregar aos Conselheiros, mediante carga, os processos e expedientes a eles distribuídos;  
 VII- Propor ao Presidente a pauta dos assuntos a serem submetidos à apreciação do Conselho;  
 VIII- Encaminhar anualmente à Presidência, com a necessária antecedência, o levantamento estatístico do número de reuniões do Conselho, do comparecimento de seus membros e dos processos e expedientes analisados;  
 IX- Publicar as decisões do Conselho;  
 X- Inscrever os registros nos Livros pertinentes, conforme minuta encaminhada pela Presidência;  
 XI- Substituir o Presidente, na ausência do Vice-Presidente;  
 XII- Preparar e expedir os convites para reuniões, regularmente convocadas, informando a ordem no dia;  
 XIII- Expedir e assinar ofícios de mero encaminhamento das decisões do Plenário.

**Parágrafo único.** Para controle das atividades da Secretaria, serão mantidos os seguintes registros:

I- do protocolo, para anotação da correspondência recebida e expedida;  
 II- de processos;  
 III- das atas de reunião do Conselho;  
 IV- das resoluções emitidas.

**Art. 13.** Ao 2º Secretário compete substituir o 1º Secretário em suas faltas, impedimentos e vacância.

**Art. 14.** Ao Conselheiro compete:

I- Relatar os processos que lhe forem distribuídos, proferindo em primeiro lugar o seu voto ou proposta de encaminhamento;  
 II- Requerer diligências complementares para melhor instrução dos processos submetidos à sua apreciação;  
 III- Apresentar sugestões nas questões submetidas ao Conselho;  
 IV- Devolver à Secretaria, por motivo de licença, renúncia, desligamento ou outro impedimento legal, com declaração expressa, os processos que houver recebido por distribuição, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias da data da ocorrência do impedimento;  
 V- Devolver o processo ou expediente do qual solicitou vista, na reunião seguinte do Conselho ou no prazo máximo de quinze dias;  
 VI- Requerer a convocação de reunião extraordinária, apresentando a necessária justificativa, para deliberação do Presidente;  
 VII- Declarar, a seu critério, voto divergente por escrito.

**Parágrafo único.** Configura impedimento legal qualquer situação do Conselheiro que seja incompatível com os objetivos e fins do Conselho, cabendo ao conselheiro se declarar impedido sob pena de nulidade do seu ato.

## TÍTULO V DAS DELIBERAÇÕES DO CMPD Capítulo I Das Reuniões

**Art. 15.** O CMPD se reunirá ordinária e extraordinariamente.

**Art. 16.** As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente na forma estabelecida no § 2º, do artigo 2º, deste regimento e, as extraordinárias, quando devidamente convocadas.

**Parágrafo único.** O calendário de reuniões deverá ser comunicado, por escrito ou via correio eletrônico a todos os conselheiros, bem como publicado no Semanário do Município.

**Art. 17.** As reuniões extraordinárias convocadas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por convocação do Presidente ou por iniciativa de 1/3 (um terço) dos Conselheiros titulares.

**Parágrafo único.** Da convocação das reuniões extraordinárias deverá constar expressamente a pauta a ser deliberada, sendo vedados debates ou deliberações diversos ao tema pautado.

**Art. 18.** As reuniões do CMPD só poderão se realizar com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros.

**Art. 19.** No horário estipulado para o início da reunião, o Presidente do CMPD ou seu substituto, verificará o quorum, determinando a anotação dos conselheiros presentes.

§ 1º Caso não haja quorum, serão aguardados mais 15 (quinze) minutos para a nova verificação;

§ 2º Caso persista a falta de quorum, o Presidente declarará a reunião encerrada, com a anotação dos conselheiros presentes;

§ 3º Os trabalhos serão relatados nas atas das reuniões, os quais serão encerrados pelo Primeiro Secretário e pelo Presidente.

**Art. 20.** As reuniões do CMPD serão abertas, podendo qualquer pessoa delas participar como ouvintes, porém o seu direito de voz somente será concedido caso o Presidente entenda necessário ou pertinente.

§ 1º. Todos os conselheiros, titulares ou suplentes, terão direito de voz, ficando, porém, reservado aos titulares, o direito de voto.

§ 2º. Visando garantir o acesso de todos às discussões implementadas pelo CMPD, tudo o que for levado à Plenário do conselho será publicado em uma rede digital, via internet, no endereço virtual [planodiretoravare@googlegroups.com](mailto:planodiretoravare@googlegroups.com), podendo os "internautas", além de emitirem opiniões sobre o funcionamento do Conselho, apresentarem temas e solicitarem que os mesmos sejam levados à discussão em Plenário.

**Art. 21.** Todos os assuntos a serem analisados e deliberados pelo CMPD deverão ser encaminhados à Secretaria com antecedência mínima de 07 (sete) dias para possibilitar os trâmites necessários para apreciação do Plenário.

§ 1º. O CMPD pelo seu caráter voluntário não oferecerá atendimento ao público, não sendo autorizada em nenhuma hipótese a análise pessoal de quaisquer solicitações, por parte da Diretoria, Secretaria ou Conselheiro individualmente, devendo os interessados preencher o formulário de consulta e nele apresentando todas as suas dúvidas.

§ 2º. Os consultantes deverão se informar sobre a data da Plenária de deliberação da solicitação para que possam participar e sanar suas dúvidas.

§ 3º. Excepcionalmente, as questões de ordem, de pequena complexidade, por deliberação do presidente poderão ser apresentadas diretamente em Plenário podendo ser discutidas e votadas na mesma reunião em que forem levantadas.

**Art. 22** As solicitações de pareceres e deliberações deverão ser protocolizadas e encaminhadas para a Secretaria do Conselho, que receberão número de protocolo conforme ordem de recebimento.

§ 1º O requerente deverá elucidar a omissão ou conflito existente no Plano Diretor anexando-se documentos importantes como projetos, fotos, etc.

§ 2º A deliberação das solicitações de que trata o caput deste artigo obedecerá a sequência de protocolo, salvo assunto complexo que requeira tempo maior para apreciação.

**Art. 23.** Qualquer Conselheiro poderá apresentar um único pedido de vista, pelo prazo de 15 (quinze) dias, de matéria submetida à apreciação do Conselho, que deverá ser votado na mesma reunião em que for apresentado.

§ 1º Uma vez aprovado o pedido de vista, a votação da matéria objeto do mesmo deverá constar da pauta da reunião seguinte, quando será necessariamente votada.

§ 2º Caso haja o pedido de vista por parte de mais de um Conselheiro, o prazo de 15 (quinze) dias deverá ser partilhado entre os requerentes, de forma igualitária e sucessiva, a começar com o que apresentou o pedido em primeiro lugar.

## Capítulo II Da Ordem do Dia

**Art. 24.** O expediente do dia poderá ser suspenso ou alterado, mediante a aprovação da maioria dos Conselheiros titulares presentes, nos casos de:

I- Inclusão de matéria relevante;  
 II- Inversão preferencial;  
 III- Adiamento;  
 IV- Retirada de Pauta.

## Capítulo III Da Discussão das Resoluções

**Art. 25.** Apresentado o assunto em pauta e colocado em discussão pelo Presidente, será concedida a palavra ao relator e posteriormente aos demais conselheiros que a solicitarem.

**Art. 26.** Serão considerados os seguintes prazos para debates:

I- Ao relator, até 15 (quinze) minutos para a leitura de seu relatório e voto;  
 II- Aos demais conselheiros, até 03 (três) minutos.

**Art. 27.** Será facultada a apresentação de emendas ou substitutivos durante a discussão.

**Parágrafo único.** As emendas ou substitutivos deverão ser apresentados por escrito referindo-se especificamente ao assunto em discussão, podendo ser destacadas emendas para constituição de nova proposição, quando o Presidente e/ou Conselho julgar pertinente.

**Art. 28.** Não havendo mais oradores, o Presidente declarará encerrada a discussão da matéria e procederá a votação.

## Capítulo IV Da Votação

**Art. 29.** As deliberações do CMPD serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes, com exceção de propostas de alteração e ou revisão do Plano Diretor, para as quais se exige voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros titulares.

**Art. 30.** Na ausência do membro titular caberá ao suplente o direito a voto.

**Art. 31.** Os processos de votação serão os seguintes:-

I- Simbólico, em que o Presidente solicitará que os conselheiros a favor do parecer permaneçam como estão e os discordantes que se manifestem;

II- Nominal, em que conselheiros serão chamados pelo Presidente a apresentarem seu voto, cabendo ao 1º Secretário a devida anotação da manifestação do conselheiro.

**Art. 32.** Poderá o conselheiro pedir a palavra para encaminhamento da votação, pelo prazo de 03 (três) minutos, vedados os apartes.

**Art. 33.** Nenhuma emenda poderá ser apresentada depois de iniciada a votação.

**Art. 34.** As votações das emendas seguirão a seguinte ordem:-

I- emendas supressivas;  
 II- emendas substitutivas;  
 III- emendas aditivas.

**Art. 35.** No caso do conselheiro relator seja voto vencido, o Presidente designará um revisor, de preferência o autor do substitutivo ou emenda, para redigir o novo texto, cuja redação será submetida aos conselheiros na reunião seguinte.

## Capítulo V Dos Registros das Reuniões

**Art. 36.** Observar-se-á nas reuniões a seguinte ordem de trabalho:  
 I- Discussão e aprovação da ata de reunião anterior, enviada por correio eletrônico;

II- Comunicações da Presidência e dos Conselheiros inscritos;  
 III- Leitura, discussão e decisão dos processos e expedientes relacionados na pauta, com a respectiva assinatura dos votos;  
 IV- Apresentação de temas gerais.

**Art. 37.** Independem de pauta e exigem deliberação imediata os assuntos:

I- que têm prioridade na forma deste regimento;  
 II- urgentes, a critério da Diretoria;  
 III- solicitados pela maioria dos Conselheiros presentes à reunião.

**Art. 38.** As reuniões do Plenário serão registradas em atas que deverão conter, no mínimo:

I- A data da reunião (dia, mês e ano) e a hora de sua abertura e de seu encerramento;  
 II- Nome do Conselheiro que a presidiu;  
 III- Relação dos Conselheiros presentes e das pessoas convidadas;  
 IV- Resumo dos trabalhos realizados com a indicação de sua natureza, número de processo, relator, impedimentos e suspeições declaradas, resultado das votações e, a juízo do Plenário, demais fatos e circunstâncias que mereçam registro.

**Parágrafo único.** As atas após aprovadas serão registradas em livro próprio e assinadas pelo Presidente e pelo Secretário.

## TÍTULO VI DA ANÁLISE DE PROCESSOS Capítulo I

### Da Distribuição dos Processos

**Art. 39.** Os processos submetidos à análise e deliberação do Plenário serão remetidos à Diretoria, que autorizará sua distribuição entre os conselheiros, obedecendo à ordem alfabética dos seus prenomes, de forma a garantir a isenção e equanimidade.

§ 1º Da distribuição será excluído o Conselheiro Presidente.

§ 2º Os processos que tratam de assuntos conexos ou dependentes serão distribuídos a um mesmo relator.

**Art. 40.** O Conselheiro relator deverá ler seu voto na primeira reunião subsequente à distribuição do processo ou expediente, desde que à Secretaria os encaminhe com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

§ 1º A prorrogação do prazo referido neste artigo dependerá de justificativa do relator, a ser submetida à deliberação do Plenário.

§ 2º Convertido o julgamento em diligência, o prazo a que alude o "caput" contar-se-á da data da devolução do processo ao Relator.

**Art. 41.** Relatado o processo, a matéria será submetida pela Presidência à discussão e deliberação do Plenário.

**Parágrafo único.** O Parecer do relator deverá conter no mínimo: Objeto, Relatório e Conclusão.

## CULTURA

# Premiação do Festival Literário será no dia 14

## Evento prevê a inauguração da Galeria de Autores Avereenses

Pelo sexto ano consecutivo a Secretaria Municipal da Cultura promove o Festival Literário de Avaré (FESLA), certame que atrai poetas, escritores e cronistas da região. Os autores concorrentes vão conhecer o resultado do evento no próximo sábado, às 20 horas, na Biblioteca Municipal "Professor Francisco Rodrigues dos Santos", que fica no Centro Avereense de Integração Cultural – CAIC Djanira.

Organizado desde 2008, o FESLA presta este ano homenagem à obra do poeta avereense Duílio Gambini (1905-1989). Para o dia 21 de dezembro está prevista a entrega do volume com os trabalhos dos autores concorrentes do festival de 2012 e da Antologia Poética com os escritos dos membros do Centro Literário Anita Ferreira De Maria.

**GALERIA** – Para reverenciar a memória de autores nascidos em Avaré, a Secretaria da Cultura vai inaugurar na mesma data uma galeria com imagens fotográficas de figuras importantes da literatura municipal e que se projetaram no universo cultural no século vinte.

Serão afixadas na parede da Biblioteca Municipal imagens das seguintes personalidades: Anita Ferreira De Maria (poeta e cronista), Antonio Ferreira Inocêncio (advogado e escritor), Aristóteles Orsini (médico e astrônomo), Ca-



zem Chaddad (médico e memorialista), César Dias Baptista (poeta), Danton Jobim (jornalista e político), Diva Diniz Corrêa (cientista), Djalma Noronha (poeta), Duílio Gambini (poeta), Elias de Almeida

Ward (radialista e cronista), Gabriel Marques (romancista), Israel Pires Novaes (jornalista e político), Izabel Pires Carvalho (educadora e poeta), Léa Silva (radialista e poeta), Nadir Gouvêa Kfourri (educado-

ra), Jango Pires (memorialista), João Baptista de Carvalho (jornalista e político), José Herculano Pires (filósofo e romancista), José Pires Carvalho (educador e cronista) e Paschoal Bocci (advogado e memorialista).

## Natal 2013



Decoração natalina na CEI Geraldo Benedito ilumina a Vila Martins

## João Francisco Gabriel autografa livro no VI FESLA

### Juiz aposentado lança "Pró-Versos"

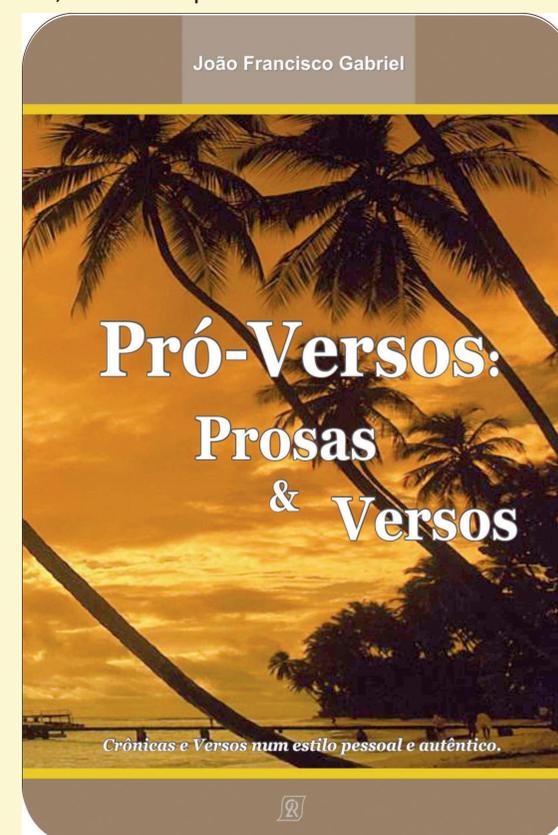
Convidado, o escritor e poeta João Francisco Gabriel vai lançar o livro "Pró-Versos" durante a festividade de encerramento do VI Festival Literário de Avaré, marcado para sábado, 14 de dezembro, às 20 horas, na Biblioteca Municipal, que fica no Centro Cultural CAIC Djanira.



Natural de Taquarituba, formado em direito, Gabriel atuou no jornalismo e lecionou em cursos universitários. Lançou em 2010 "Formiguinhas do Taquary", livro em que relata suas origens.

Casado com a avereense Eunice Faria, após atuar na magistratura – foi juiz nas Comarcas de Bauru, Itaporanga, Mauá e Botucatu, Gabriel aposentou-se e hoje continua advogando nas áreas tributária e empresarial, além de se dedicar a atividades literárias.

Em "Pró-Versos", coletânea publicada pela Editora Gril, o escritor taquaritubense reúne contos, crônicas e poesias.



## CULTURA

# Peça de Santa Bárbara do Oeste vence o Festival de Teatro

## “O Broto” foi a grande campeã do VII FESESTE

Encenada pelo grupo Austu, a peça “O Broto”, representante da cidade de Santa Bárbara do Oeste foi a vencedora do VII Festival Estadual de Teatro (FESESTE), realizado em Avaré entre os dias 27 de novembro e 4 de dezembro.

Este ano o festival foi realizado no palco do Colégio Dimensão, que cedeu suas instalações para que a Secretaria Municipal da Cultura pudesse promover a sétima versão do evento.

Os jurados do FESESTE premiaram “O Broto” nas categorias: melhor iluminação, melhor cenário, melhor texto inédito e melhor trilha sonora.

Segunda peça colocada, “Garbo Divina”, da Cia. Internacional de Teatro de Repertório Arte Livre, de São Paulo, recebeu o prêmio de melhor direção, melhor ator, melhor ator



coadjuvante, melhor figurino e melhor maquiagem.

Em terceiro lugar ficou “O menino que mordeu Picasso”, do Núcleo Criação Banda Mirim de São Paulo.

**HOMENAGENS** - A festa de encerramento teve

ainda a apresentação do espetáculo “Mazzaropi para mais de cem anos”, peça originada no Projeto de Férias da Secretaria de Cultura.

Seu elenco é formado pelo grupo Pó PA Tapa Taio, integrado por alunos de te-

atro das Oficinas Culturais José Reis Filho. Em 2014, os jovens atores representarão Avaré no Mapa Cultural Paulista em 2014.

O FESESTE foi concluído com a entrega das premiações e das homena-



gens do festival. Subiram ao palco o jornalista Alexandre Taniguchi (júri imprensa) e o ex-secretário da Cultura Antônio Marcos de Campos (júri técnico - patrono). O saudoso dramaturgo português Gil Vicente recebeu condecoração póstuma.

Anualmente o FESESTE reúne atores profissionais e amadores. O evento teve novamente o apoio da Secretaria Estadual da Cultu-

ra através da Abaçai Cultura e Arte. Sua programação incluiu programas de incentivo cultural: Mapa Cultural Paulista e Proac.

Tomaram parte do festival este ano grupos teatrais de São Paulo, Presidente Prudente, Lençóis Paulistas, São Vicente, Santa Bárbara do Oeste e Campinas. Na programação paralela, houve palestras e debates sobre artes cênicas.

## Basquete feminino na final da Liga do Centro Oeste Paulista

No próximo domingo, 15 de dezembro, a equipe feminina avareense de basquete, categoria sub 17, da Secretaria Municipal de Esportes disputa o título da Liga de Basquete do Centro Oeste Paulista. A partida será contra o time da cidade de Bariri. O jogo é às 10h no Ginásio Municipal Tico do Manolo

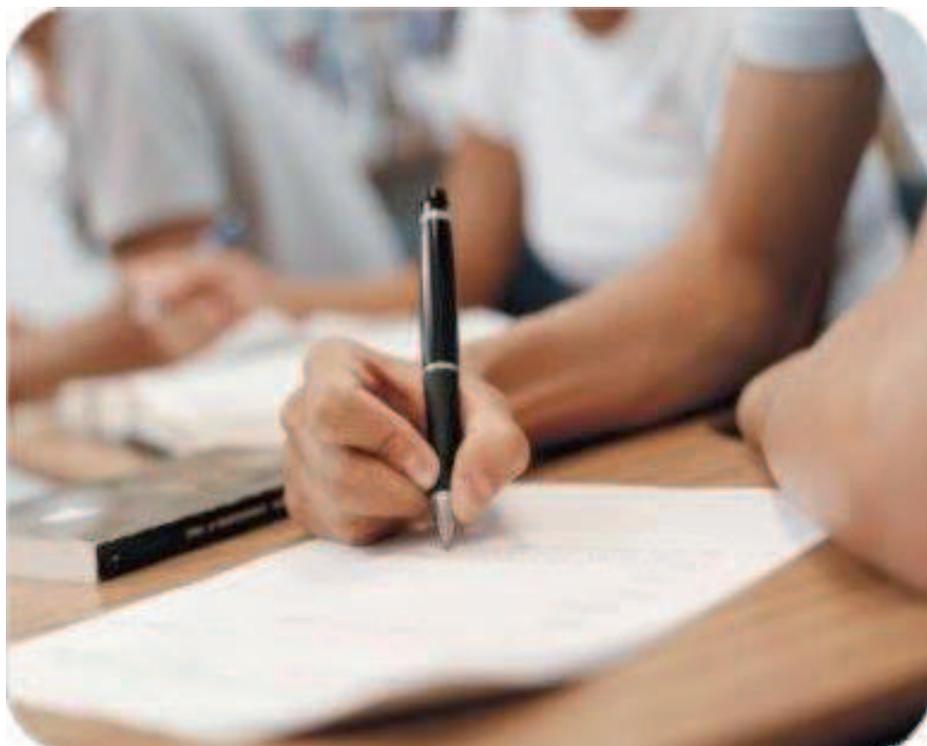
Será a terceira e decisiva partida do play off entre as duas equipes. No primeiro jogo realizado em Bariri, dia 17 de novembro, a equipe avareense perdeu pela diferença de apenas um ponto, 42 a 41. Já no segundo jogo disputado em Avaré no último dia 30, o time da casa venceu por 47 a 32.

Na categoria adulto, Avaré foi vice-campeã ao perder nos play offs para a equipe de Marília.



## EMPREGOS

# Prefeitura abre inscrições para concurso público



## Há vagas para médico, enfermeiro, professor e auxiliares administrativo, de consultório dentário e enfermagem

Estão abertas as inscrições para o concurso público que será realizado em breve pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré. São 13 vagas para os cargos de: médico clínico geral (3), enfermeiro (2), professor de educação artística (1), professor de educação especial (1), auxiliar de enfermagem (3), auxiliar de consultório dentário (2) e auxiliar administrativo (1). Os salários vão de R\$ 1.174,00 a

R\$ 8.981,23.

As inscrições devem ser feitas exclusivamente pela internet, no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), no período de 1º a 15 de dezembro de 2013. A taxa de inscrição é de R\$ 14,00 para cargos de ensino fundamental, R\$ 15,00 para cargos de ensino médio e R\$ 16,00 para ensino superior.

As provas serão realizadas no dia 5 de janeiro de 2014, às 9h, em locais a serem divulgados

por meio de edital próprio a ser afixado no local de costume da prefeitura, por meio de jornais com circulação no município e do site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), com antecedência de 3 dias.

O edital completo foi publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, edição nº 644, de 30 de novembro de 2013, com acesso pelo site [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br).

## OBRAS

## Bairros recebem tapa-buracos e limpeza de áreas verdes

Operação atingiu ruas e praças da periferia



As equipes dos setores de tapa-buracos e de conservação de praças e jardins da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, sob coordenação da Secretaria Municipal de Obras, focaram seus serviços nas duas últimas semanas em cinco importantes bairros da periferia: Vila Operária, Jardim Brasil Novo, Bonsucesso, Duílio Gambini e Vera Cruz.

Prosseguindo os trabalhos os serviços da Operação Tapa-buracos e de limpeza atingiram as ruas e áreas verdes dessas regiões urbanas.

Já a equipe de jardinagem fez roçadas e limpeza em mais de 40 praças e 10 canteiros de avenidas. O setor faz a programação de limpeza semanal, além de atender solicitações da população.



Semanalmente, os funcionários da Operação Tapa-Buracos executam serviços em áreas

com pavimentação danificada. Os reparos só são suspensos em caso de ocorrência de chuvas.

## ENTRETENIMENTO

# Domingo Radical

## reúne música e esporte na EMAPA

### Evento terá shows, provas e competições esportivas

Acontece no Parque Fernando Cruz Pimentel (recinto da Emapa), neste domingo, o Domingo

Radical. O evento ocorrerá das 14h às 18h30 e terá uma extensa programação de atividades

esportivas e culturais. Estão programadas provas de diversas modalidades com de-

monstrações de técnica e habilidade em lutas corporais, provas de motocross, basquete, flagball (versão de futebol americano), voleibol, paintball, jogo de taco, luta de braço,

muay thai, jiu jitsu, judô, boxe, MMA, entre outras. Haverá também demonstrações de fisiculturismo, slackline (equilíbrio na fita elástica), skate e pipas.

Bandas de Avaré e da

região animarão as atividades que acontecerão simultaneamente. O Domingo Radical é uma parceria entre esportistas com o apoio das secretarias de Esportes, Cultura e Lazer e Turismo.

### EVENTO

## Procissão fluvial movimentada a Represa neste domingo

Fiéis vão organizar no domingo, 8 de dezembro, uma procissão fluvial para louvar a padroeira da capela do Balneário Costa Azul, Nossa Senhora da Imaculada Conceição. O evento religioso está sendo organizado pelos integrantes da comunidade católica do bairro.

A expectativa é de que os devotos saiam com as suas embarcações carregando a imagem da padroeira, às 9h30. A concentração está programada para ocorrer às margens da Represa Jurumirim no loteamento Ponta dos Cambarás (acesso pela rodovia SP-255 km 271).

A chegada da procissão fluvial está prevista para às 10h45, às margens do Camping Municipal. Após o desembarque, será celebrada uma missa campal pelo padre José Hergesse, administrador paroquial da Igreja Nossa Senhora de Fátima e responsável pela capela do Costa Azul.

**DOMINGO RADICAL**

FISIOCULTURISMO  
LUTA DE BRAÇO  
STRONG MAN  
SLACKLINE  
MOTOCROSS  
BASQUETE 03  
PAINTBALL  
FLAGBALL  
MUAY THAI  
JIU JITSU  
PIPAS  
SKATE  
VÔLEI  
BETS  
JUDÔ  
BOXÊ  
MMA

BANDAS DE ROCK

RECINTO DE EXPOSIÇÕES DA EMAPA  
DIA 08 DE DEZEMBRO  
14h às 18:30h

SECRETARIA DE ESPORTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER  
Secretaria de Turismo Avaré



**Capítulo II****Das Comissões Técnicas**

**Art. 42.** O Plenário do Conselho poderá criar quantas Comissões Técnicas forem necessárias à consecução das competências do CMPD, as quais serão compostas por conselheiros titulares ou suplentes, para auxiliar no exame dos projetos a ele submetidos.

**§ 1º** As Comissões Técnicas serão criadas por deliberação da maioria simples dos conselheiros e composta de, no mínimo 03 (três) componentes;

**§ 2º** As Comissões poderão convidar técnicos e/ou pessoas interessadas especializadas para oferecer subsídios e assessoria.

**§ 3º** Entende-se por técnico a pessoa especialista ou generalista e com experiência em determinada área de atuação.

**§ 4º** As Comissões Técnicas terão prazo definido pelo Plenário para realizar o seu trabalho, sendo designado um relator.

**Capítulo II****Das Resoluções**

**Art. 43.** As Resoluções do Conselho deverão versar sobre matérias gerais, sendo vedada a deliberação sobre casos concretos, salvo se forem passíveis de gerarem deliberações de ordem geral ou se tratarem de reconhecimento de disposições transitórias, objetivando sanar eventuais omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação urbanística municipal;

**Art. 44.** As Resoluções serão compostas de 03 (três) itens:

I- Número do processo à que se refere;

II- Fundamento;

III- Dispositivo.

Parágrafo único. A análise global do assunto e as justificativas serão tratadas no parecer do conselheiro relator que deverá também ser aprovado pelo Plenário, nos termos do artigo 40.

**Art. 45.** As resoluções deverão ser aprovadas pela maioria simples dos conselheiros.

**Parágrafo único.** Aprovadas, serão encaminhadas para publicação no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré;

**TÍTULO VII****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 46.** A alteração deste Regimento poderá ser feita por proposta escrita de qualquer Conselheiro ao Presidente e será submetida ao Plenário na reunião seguinte ao seu recebimento, considerando-se aprovada pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 47.** Os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Plenário do Conselho, observado, no que couber, o presente regimento interno e, subsidiariamente, a legislação em vigor.

**Art. 48.** Este Regimento, aprovado em reunião ordinária do CMPD, realizada em 13 de novembro de 2013, entrará em vigor na data de sua aprovação.

Avaré, 13 de novembro de 2.013.

**Marcos Boock Rutigliano**  
Presidente CMPD

**CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural****RESOLUÇÃO CMPC N.º 08/2013**

Dispõe sobre Devolução de Processos por relatores do CMPC.

O Conselho Municipal de Política Cultural, usando as atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X e XI, da Lei 1.602/2012, e em consonância com o aprovado na reunião extraordinária realizada em 10 de julho de 2013.

Considerando a Lei n. 1.602 de 07 de agosto de 2012, art. 1º;

Considerando o Art. 2º, incisos X e XI.

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os processos que foram registrados em ata devem ser devolvidos dez dias antes da reunião ordinária, mesmo que não finalizados.

Art. 2º. Em caso de perda da pasta do processo, será emitido uma advertência ao relator do processo que será publicada no Semanário Oficial por determinação do Presidente do CMPC.

Art. 2º. Quando da perda da pasta com o processo, o relator deverá refazer os passos que foram dados para a reconstituição do Processo.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 12 de novembro de 2013.

**Gumercindo Castelucci Filho**  
Presidente

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ****01. COMUNICADO – NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA**

Notificação para recolhimento de multa Nº 305 de 26/11/2013

Pela presente, de acordo com a legislação sanitária vigente, NOTIFICO Weltzer Hóteis Ltda Me, nome fantasia Hotel Ibigua, CNPJ 07.153.350/0001-37, estabelecido a Rodovia SP 255 KM 269 em Avaré/SP que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento deste, para recolher ao órgão arrecador competente a importância de R\$ 1.601,52 (Um mil e seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1117 Série A de 17/10/2013 por infrações aso artigos 122 inciso I da Lei Estadual nº 10083/98 c/c itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.7 e itens 4.3.1 e 4.3.2 da R.D.C/Anvisa nº 216/04 conforme consta do processo administrativo de contravenção, iniciado pelo Auto de Infração nº 291 Série AE de 11/09/2013.

De acordo com a legislação vigente, não recolhida a multa dentro do prazo acima indicado, será ajuizado processo de cobrança executiva, na forma da lei.

**02. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Al Nº 1657 série AE de 27/11/2013, protocolo/processo nº 2556/13 de 28/11/13,

Interessado: Antônio Levino Amâncio ME

Nome Fantasia: ARB'S Supermercado

CNPJ: 55.664.650/0001-23

Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080

Motivo: Omitir informações referentes a riscos conhecidos à saúde; armazenar ou usar produtos de interesse à saúde, sem padrões de identidade, qualidade e segurança/prazo de validade expirado; transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção prevenção e proteção à saúde; manter condições de trabalho que ofereça risco à saúde do trabalhador; não manter as instalações, equipamentos, móveis e utensílios em condições higiênico-sanitárias apropriadas; não manter a edificação, as instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios devem ser livres de vetores e pragas urbanas, não impedindo a atração, o abrigo, o acesso e/ou proliferação dos mesmo.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Rio de Janeiro nº 1648- centro Avaré/SP, CEP 18701-200, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

**03. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: APREENSÃO DO PRODUTOS /INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS /INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO**

AIP Nº 2181 série A de 27/11/2013, protocolo/processo nº 2557/13 de 28/11/13,

Interessado: Antônio Levino Amâncio ME

Nome Fantasia: ARB'S Supermercado

CNPJ: 55.664.650/0001-23

Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080

Motivo: Omitir informações referentes a riscos conhecidos à saúde; armazenar ou usar produtos de interesse à saúde, sem padrões de identidade, qualidade e segurança/prazo de validade expirado; transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção prevenção e proteção à saúde; manter condições de trabalho que ofereça risco à saúde do trabalhador; não manter as instalações, equipamentos, móveis e utensílios em condições higiênico-sanitárias apropriadas; não manter a edificação, as instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios devem ser livres de vetores e pragas urbanas, não impedindo a atração, o abrigo, o acesso e/ou proliferação dos mesmo.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Rio de Janeiro nº 1648- centro Avaré/SP, CEP 18701-200, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

**04. COMUNICADO - LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO /INUTILIZAÇÃO**

Termo Nº 737 série AC de 27/11/2013, protocolo/processo nº 2561/13 de 28/11/13,

Interessado: Antônio Levino Amâncio ME

Nome Fantasia: ARB'S Supermercado

CNPJ: 55.664.650/0001-23

Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080

Motivo: Inutilização de produtos apreendidos por incorrer em infração conforme disposto no AI nº 1657 série AE que foram inutilizados no Aterro Municipal.

O proprietário não quis acompanhar a inutilização e também não nomeou nenhum funcionário.

**05. COMUNICADO - LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO /INUTILIZAÇÃO**

Termo Nº 1164 série AC de 27/11/2013, protocolo/processo nº 2560/13 de 28/11/13,

Interessado: Antônio Levino Amâncio ME

Nome Fantasia: ARB'S Supermercado

CNPJ: 55.664.650/0001-23

Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080

Motivo: Inutilização de produtos apreendidos por incorrer em infração conforme disposto no AI nº 1657 série AE que foram inutilizados no Aterro Sanitário Municipal.

O proprietário não quis acompanhar a inutilização e também não nomeou nenhum funcionário.

**06. COMUNICADO - LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO /INUTILIZAÇÃO**

Termo Nº 1514 série AC de 27/11/2013, protocolo/processo nº 2559/13 de 28/11/13,

Interessado: Antônio Levino Amâncio ME

Nome Fantasia: ARB'S Supermercado

CNPJ: 55.664.650/0001-23

Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080

Motivo: Inutilização de produtos apreendidos por incorrer em infração conforme disposto no AI nº 1657 série AE que foram inutilizados no Aterro Municipal.

O proprietário não quis acompanhar a inutilização e também não nomeou nenhum funcionário.

**07. COMUNICADO - LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO /INUTILIZAÇÃO**

Termo Nº 1170 série AC de 27/11/2013, protocolo/processo nº 2558/13 de 28/11/13,

Interessado: Antônio Levino Amâncio ME

Nome Fantasia: ARB'S Supermercado

CNPJ: 55.664.650/0001-23

Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080

Motivo: Inutilização de produtos apreendidos por incorrer em infração conforme disposto no AI nº 1657 série AE que foram inutilizados no Aterro Sanitário Municipal.

O proprietário não quis acompanhar a inutilização e também não nomeou nenhum funcionário.

**08. COMUNICADO - LAVRATURA DE TERMO DE INTERDIÇÃO**

Termo Nº 1515 série AC de 27/11/2013, protocolo/processo nº 2562/13 de 28/11/13,

Interessado: Antônio Levino Amâncio ME

Nome Fantasia: ARB'S Supermercado

CNPJ: 55.664.650/0001-23

Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080

Motivo: Interdição parcial do estabelecimento (câmara fria) por tempo determinado até a total limpeza e organização, bem como o controle de pragas e vetores do local. LACRE nº 4671 – 4621 e 4628.

**09. COMUNICADO - LAVRATURA DE TERMO DE INTERDIÇÃO**

Termo Nº 1516 série AC de 27/11/2013, protocolo/processo nº 2563/13 de 28/11/13,

Interessado: Antônio Levino Amâncio ME

Nome Fantasia: ARB'S Supermercado

CNPJ: 55.664.650/0001-23

Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080

Motivo: Interdição parcial do estabelecimento (depósito) por tempo determinado até a total limpeza e organização, bem como o controle de pragas e vetores.

**10. COMUNICADO - LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO /INUTILIZAÇÃO**

Termo Nº 1173 série AC de 28/11/2013, protocolo/processo nº 2570/13 de 29/11/13,

Interessado: Antônio Levino Amâncio ME

Nome Fantasia: ARB'S Supermercado

CNPJ: 55.664.650/0001-23

Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080

Motivo: Inutilização de produtos apreendidos por incorrer em infração conforme disposto no AI nº 1657 série AE que foram inutilizados no Aterro Sanitário do Município, acompanhados pelo proprietários do estabelecimento Antônio Levino Amâncio e funcionário Alex Sandro Custódio.

**11. COMUNICADO - LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO / INUTILIZAÇÃO**

Termo Nº 731 série AC de 28/11/2013, protocolo/processo nº 2569/13 de 29/11/13,

Interessado: Antônio Levino Amâncio ME

Nome Fantasia: ARB'S Supermercado

CNPJ: 55.664.650/0001-23

Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080

Motivo: Inutilização de produtos apreendidos por incorrer em infração conforme disposto no AI nº 1657 série AE que foram inutilizados no Aterro Sanitário do Município, acompanhados pelo proprietários do estabelecimento Antônio Levino Amâncio e funcionário Alex Sandro Custódio.

**12. COMUNICADO - LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO / INUTILIZAÇÃO**

Termo Nº 728 série AC de 28/11/2013, protocolo/processo nº 2568/13 de 29/11/13,

Interessado: Antônio Levino Amâncio ME

Nome Fantasia: ARB'S Supermercado

CNPJ: 55.664.650/0001-23

Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080

Motivo: Inutilização de produtos apreendidos por incorrer em infração conforme disposto no AI nº 1657 série AE que foram inutilizados no Aterro Sanitário do Município, acompanhados pelo proprietários do estabelecimento Antônio Levino Amâncio e funcionário Alex Sandro Custódio.

**13. COMUNICADO - LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO / INUTILIZAÇÃO**

Termo Nº 1172 série AC de 28/11/2013, protocolo/processo nº 2567/13 de 29/11/13,

Interessado: Antônio Levino Amâncio ME

Nome Fantasia: ARB'S Supermercado

CNPJ: 55.664.650/0001-23

Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080

Motivo: Inutilização de produtos apreendidos por incorrer em infração conforme disposto no AI nº 1657 série AE que foram inutilizados no Aterro Sanitário do Município, acompanhados pelo proprietários do estabelecimento Antônio Levino Amâncio e funcionário Alex Sandro Custódio.

**14. COMUNICADO - LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO / INUTILIZAÇÃO**

Termo Nº 730 série AC de 28/11/2013, protocolo/processo nº 2571/13 de 29/11/13,

Interessado: Antônio Levino Amâncio ME

Nome Fantasia: ARB'S Supermercado

CNPJ: 55.664.650/0001-23

Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080

Motivo: Inutilização de produtos apreendidos por incorrer em infração conforme disposto no AI nº 1657 série AE que foram inutilizados no Aterro Sanitário do Município, acompanhados pelo proprietários do estabelecimento Antônio Levino Amâncio e funcionário Alex Sandro Custódio.

**15. COMUNICADO - LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO / INUTILIZAÇÃO**

Termo Nº 729 série AC de 28/11/2013, protocolo/processo nº 2572/13 de 29/11/13,

Interessado: Antônio Levino Amâncio ME

Nome Fantasia: ARB'S Supermercado

CNPJ: 55.664.650/0001-23

Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080

Motivo: Inutilização de produtos nº 1657 série AE que foram inutilizados no Aterro Sanitário do Município, acompanhados pelo proprietários do estabelecimento Antônio Levino Amâncio e funcionário Alex Sandro Custódio.

**16. COMUNICADO - LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO / INUTILIZAÇÃO**

Termo Nº 1519 série AC de 28/11/2013, protocolo/processo nº 2573/13 de 29/11/13,

Interessado: Antônio Levino Amâncio ME

Nome Fantasia: ARB'S Supermercado

CNPJ: 55.664.650/0001-23

Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080

Motivo: Inutilização de produtos apreendidos por incorrer em infração conforme disposto no AI nº 1657 série AE que foram inutilizados no Aterro Sanitário do Município, acompanhados pelo proprietários do estabelecimento Antônio Levino Amâncio e funcionário Alex Sandro Custódio.

**17. COMUNICADO - LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO / INUTILIZAÇÃO**

Termo Nº 1523 série AC de 28/11/2013, protocolo/processo nº 2574/13 de 29/11/13,

Interessado: Antônio Levino Amâncio ME

Nome Fantasia: ARB'S Supermercado

CNPJ: 55.664.650/0001-23

Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080

Motivo: Inutilização de produtos apreendidos por incorrer em infração conforme disposto no AI nº 1657 série AE que foram inutilizados no Aterro Sanitário do Município, acompanhados pelo proprietários do estabelecimento Antônio Levino Amâncio e funcionário Alex Sandro Custódio.

**18. COMUNICADO - LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO / INUTILIZAÇÃO**

Termo Nº 739 série AC de 28/11/2013, protocolo/processo nº 2575/13 de 29/11/13,

Interessado: Antônio Levino Amâncio ME

Nome Fantasia: ARB'S Supermercado

CNPJ: 55.664.650/0001-23

Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080

Motivo: Inutilização de produtos apreendidos por incorrer em infração conforme disposto no AI nº 1657 série AE que foram inutilizados no Aterro Sanitário.

OBS: O proprietário irá acompanhar a inutilização no Aterro Sanitário do Município.

**19. COMUNICADO - LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO / INUTILIZAÇÃO**

Termo Nº 1518 série AC de 28/11/2013, protocolo/processo nº 2576/13 de 29/11/13,

Interessado: Antônio Levino Amâncio ME

Nome Fantasia: ARB'S Supermercado

CNPJ: 55.664.650/0001-23

Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080

Motivo: Inutilização de produtos apreendidos por incorrer em infração conforme disposto no AI nº 1657 série AE que foram inutilizados no Aterro Sanitário do Município, acompanhados pelo proprietários do estabelecimento Antônio Levino Amâncio e funcionário Alex Sandro Custódio.

**20. COMUNICADO - LAVRATURA DE TERMO DE LIBERAÇÃO**

Termo Nº 732 série AC de 29/11/2013, protocolo/processo nº 2587/13 de 29/11/13,

Interessado: Antônio Levino Amâncio ME

Nome Fantasia: ARB'S Supermercado

CNPJ: 55.664.650/0001-23

Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080

Motivo: Liberação do depósito conforme termo de interdição parcial do estabelecimento nº 1516 / AC; em virtude de limpeza (higienização) do local e inutilização dos produtos de seu interior.

**21. COMUNICADO - LAVRATURA DE TERMO DE LIBERAÇÃO**

Termo Nº 1167 série AC de 29/11/2013, protocolo/processo nº 2586/13 de 29/11/13,

Interessado: Antônio Levino Amâncio ME

Nome Fantasia: ARB'S Supermercado

CNPJ: 55.664.650/0001-23

Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080

Motivo: Liberação da câmara fria conforme termo de interdição parcial do estabelecimento nº 1515 / AC; em virtude da realização de limpeza / higienização do interior do local e inutilização de produtos de seu interior.

**22. COMUNICADO - LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO / INUTILIZAÇÃO**

Termo Nº 1174 série AC de 29/11/2013, protocolo/processo nº 2585/13 de 29/11/13,

Interessado: Antônio Levino Amâncio ME

Nome Fantasia: ARB'S Supermercado

CNPJ: 55.664.650/0001-23

Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080

Motivo: Inutilização de produtos apreendidos por incorrer em infração conforme disposto no AI nº 1657 série AE que foram inutilizados no Aterro Sanitário do Município, acompanhados pelo proprietários do estabelecimento Antônio Levino Amâncio e seu funcionário Alex Sandro Custódio.

**23. COMUNICADO - LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO / INUTILIZAÇÃO**

Termo Nº 1524 série AC de 29/11/2013, protocolo/processo nº 2581/13 de 29/11/13,

Interessado: Antônio Levino Amâncio ME

Nome Fantasia: ARB'S Supermercado

CNPJ: 55.664.650/0001-23

Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080

Motivo: Inutilização de produtos apreendidos por incorrer em infração conforme disposto no AI nº 1657 série AE que foram inutilizados no Aterro Sanitário do Município, acompanhados pelo proprietários do estabelecimento Antônio Levino Amâncio e seu funcionário Alex Sandro Custódio.

**24. COMUNICADO - LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO / INUTILIZAÇÃO**

Termo Nº 733 série AC de 29/11/2013, protocolo/processo nº 2583/13 de 29/11/13,

Interessado: Antônio Levino Amâncio ME

Nome Fantasia: ARB'S Supermercado

CNPJ: 55.664.650/0001-23

Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080

Motivo: Inutilização de produtos apreendidos por incorrer em infração conforme disposto no AI nº 1657 série AE que foram inutilizados no Aterro Sanitário do Município, acompanhados pelo proprietários do estabelecimento Antônio Levino Amâncio e seu funcionário Alex Sandro Custódio.

**25. COMUNICADO - LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO / INUTILIZAÇÃO**

Termo Nº 738 série AC de 29/11/2013, protocolo/processo nº 2582/13 de 29/11/13,

Interessado: Antônio Levino Amâncio ME

Nome Fantasia: ARB'S Supermercado

CNPJ: 55.664.650/0001-23

Endereço: Rua Amaral Pacheco nº 2080

Motivo: Inutilização de produtos apreendidos por incorrer em infração conforme disposto no AI nº 1657 série AE que foram inutilizados no Aterro Sanitário do Município, acompanhados pelo proprietários do estabelecimento Antônio Levino Amâncio e seu funcionário Alex Sandro Custódio.

**LEIS****Lei nº 1.748, de 03 de dezembro de 2013**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que específica e dá providências)

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 163/2013) PAULO DIAS NOVAES FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faça saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 95.808,00** (noventa e cinco mil oitocentos e oito reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros da União, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR- R\$
ORGÃO	07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	07.01.02	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SANITÁRIO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2279	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
COD.APLICAÇÃO	300.107	FNS - REFORMA ESF II DR. FERNANDO HIRATA	
DESPESA			
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.808,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>95.808,00</b>

**Artigo 2º** Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO, oriundos do repasse de Recursos Financeiros da União, através do CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, bloco: ATENÇÃO BÁSICA, ação: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMAS, com base na Portaria nº 2.093/MS/GM, de 24 de Setembro de 2013.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
PREFEITO

**Lei nº 1.749, de 03 de dezembro de 2013**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 46/2013)**

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município da Estância Turística de Avaré, relativas ao exercício de 2014, compreendendo:

- I – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V – as disposições gerais.

**Parágrafo único.** Os anexos de metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos relativos ao caput do artigo, serão encaminhados para análise e aprovação do legislativo, juntamente com o Plano Plurianual de Ações de Governo – PPAG, com prazo constitucional até 31/08/2013.

**CAPÍTULO II****DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO****Seção I****Das Diretrizes Gerais**

**Art. 2º.** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seu fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II – dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III – promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV – reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- V – assistência à criança, ao adolescente, ao portador de deficiência e ao idoso;
- VI – melhoria da infraestrutura urbana e rural;
- VII – oferecer assistência médica, odontológica à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

**Parágrafo único.** A inclusão das entidades da administração indireta nos orçamentos fiscal e da seguridade social obedecerá às disposições da Portaria nº 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 3º.** O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**§ 1º.** A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I – o orçamento fiscal;
- II – o orçamento da seguridade social.

**§ 2º.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I – Natureza da Receita – da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**§ 3º.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo, por elemento econômico, de acordo com o que dispõe o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**§ 4º.** O Poder Executivo disponibilizará acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

**Seção II****Das Diretrizes Específicas**

**Art. 4º.** A proposta orçamentária para o exercício de 2014, obedecerá as seguintes disposições:

- I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
- II – cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III – as atividades com as mesmas finalidades de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV – a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI – as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2013;

VII – somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII – os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Parágrafo único.** Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

**Art. 5º.** Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão ao Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2013.

**Parágrafo único.** As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

**Art. 6º.** A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

**Art. 7º.** A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo único.** A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de até 5% da receita corrente líquida.

**Art. 8º.** A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização ao Poder Executivo para promover, por Decreto:

- I – a transposição, transferência ou remanejamento de recursos, desde que dentro do mesmo órgão e dentro do mesmo programa, obedecida a categoria de programação;
- II – a alteração da fonte de recursos, mediante o comportamento do efetivo ingresso das receitas, para melhor atender à programação dela constante.

**Parágrafo único.** Na execução orçamentária, a transposição, transferência ou remanejamento de recursos e a alteração da fonte de recursos não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou seus créditos adicionais.

**Art. 9º.** A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados os postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

**§ 1º.** As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

**§ 2º.** A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições;

- I – destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
- II – destinar-se-ão à ampliação de equipamentos e de material permanente e instalações.

**§ 3º.** A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

**Art. 10.** Custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados;

- I – caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;
- II – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III – sejam objeto de celebração de convênio, ajuste ou instrumento congêneres.

**Seção III****Da Execução do Orçamento**

**Art. 11.** Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**§ 1º.** As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

**§ 2º.** A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

**Art. 12.** Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

**§ 1º.** A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2013 e seus créditos adicionais.

**§ 2º.** A limitação terá como base percentual proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

**§ 3º.** A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato de mesa e por decreto.

**§ 4º.** Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

**Art. 13.** O Poder Legislativo, por ato de mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

**Parágrafo único.** O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

**Art. 14.** Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**Art. 15.** Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

**Parágrafo único.** Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

**CAPÍTULO III****DAS PRIORIDADES E METAS**

**Art. 16.** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei as quais terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2014 e na sua execução.

**Parágrafo único.** Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**CAPÍTULO IV****DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 17.** O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispostos sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado financeiro;
- V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

**CAPÍTULO V****DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS**

**Art. 18.** O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I – a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II – a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III – o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

**Parágrafo único.** As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

**Art. 19.** O total da despesa com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;  
 II – 54% (cincoenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.  
**Parágrafo único.** Na verificação do atendimento dos limites neste artigo não serão computadas as despesas:  
 I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;  
 II – relativas a incentivos à demissão voluntária;  
 III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;  
 IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeados com recursos provenientes:  
 a) da arrecadação de contribuições dos segurados;  
 b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;  
 c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 20.** Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta lei, respeitando o limite máximo estabelecido no art.29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

**§ 1º.** Caso a Lei Orçamentária de 2014 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto do caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

**§ 2º.** Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

**§ 3º.** No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de 1/12 (um doze avos) por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

**Art. 21.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data de recebimento do pedido.

**Art. 22.** O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

I – execução de obras;  
 II – controle de frota;  
 III – controle e manutenção do estoque da dívida ativa municipal.  
**Art. 23.** Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa orçada, multiplicados pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

**Art. 24.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
SUPERVISORA DA SECRETARIA

#### Lei nº 1.750, de 03 de dezembro de 2013

(Dispõe sobre Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG do Município da Estância Turística de Avaré para o período de 2014/2017 e dá outras providências.)

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 110/2013)**  
**PAULO DIAS NOVAES FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;  
**Art. 1º.** Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de custo e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos I a V, que fazem parte integrante desta lei.

**§ 1º** – O disposto nesta lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

**§ 2º** – Os anexos III a V que compõe o Plano Plurianual, são estruturados em programa, justificativa, objetivos, ações, produto, unidade de medida meta e valor.

**§ 3º** – Para fins desta lei, considera-se:

I – **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;  
 II – **Justificativa**, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas necessários;  
 III – **Objetivos**, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;  
 IV – **Ações**, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vista a execução do programa;  
 V – **Produto**, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;  
 VI – **Metas**, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

**§ 4º** – Os anexos 01 e 02, que acompanham, esta lei, sem caráter normativo, contém as informações complementares relativas à receita.

**Art. 2º** – Os programas a que se refere o art. 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

**Art. 3º** – A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

**Art. 4º** – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

**Art. 5º** – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

**Art. 6º** – O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma de assegurar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 7º** – As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

**Art. 8º** – Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

**Art. 9º** – O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

**Art. 10** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
SUPERVISORA DA SECRETARIA

#### Emenda Aditiva Substitutiva ao Projeto de Lei nº 110/2013

Fica incluído no Projeto de Lei 110/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – do Município da Estância Turística de Avaré para o período de 2014/2017 e dá outras providências (PPA), a ação “DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE TERRAS PARA DOAÇÃO AO IFSPP” (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo), conforme abaixo demonstrado, ficando automaticamente alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2014:

**OBJETIVO** – Ampliar o acesso de jovens ao ensino profissional.  
**JUSTIFICATIVA** – Garantir aos jovens a iniciação profissional.  
**PÚBLICO ALVO** – população estudantil

**INDICADOR** :- UNIDADE DE MEDIDA : M2 ADQUIRIDOS

METAS -				
META FISICA				
	2014	2015	2016	2017
	484.000	24.200	24.200	24.000
METAS FINANCEIRA				
	2014	2015	2016	2017
	300.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

As despesas com a presente ação serão cobertas com a ANULAÇÃO PARCIAL de recursos oriundos dos programas e ações abaixo demonstrados:

PROGRAMA : 5001				
AÇÃO : 2169				
CATEGORIA ECONOMICA - 3				
FONTE DE RECURSO - PRÓPRIO				
	2014	2015	2016	2017
	150.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

PROGRAMA : 7001				
AÇÃO : 2324				
CATEGORIA ECONOMICA - 3				
FONTE DE RECURSO - PRÓPRIO				
	2014	2015	2016	2017
	150.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

#### JUSTIFICATIVA:

A Presente Emenda aditiva faz-se necessária para viabilizar a doação de área de terras ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, cuja finalidade será a construção de mais uma unidade educacional colocando à disposição de nossa população novos cursos técnicos possibilitando também cursos de nível superior.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2013

  
 ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE  
 Vereador  
  
 FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO  
 Vereador  
  
 BENEDITO BRAZ FERREIRA  
 Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ  
 Aprovado em discussão única, por  
 unanimidade em 02 de dezembro de 2013

S. Sessões, 02 DEZ 2013  
 10:11:10  
 PRESIDENTE

#### Lei nº 1.751, de 03 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a desafetação de imóvel, autoriza sua alienação por doação e dá outras providências.

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 157/2013)**

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Art. 1º** Fica desafetado do rol dos bens do Município de Avaré os seguintes bens imóveis, objetos das matrículas nº 49.733 e 45.803, ambas do Livro nº 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Avaré:

I - Uma área de terras, com 3.075,00 m<sup>2</sup> situada no imóvel denominado "ONÇA", neste Município, com as divisas e confrontações seguintes: parte do marco nº 01, situada na margem da estrada municipal (AVR 352), na confrontação com a Prefeitura Municipal de Avaré (Matadouro) e daí segue o rumo SE 47º57'NO por uma distância de 52,60 metros até atingir o marco de nº 2; do marco de nº 02 deflete à direita e passando a confrontar com Mário Piagentini, segue o rumo de SO 16º16'NE por uma extensão de 119,60 metros, até atingir o marco de nº 03, situado na margem da estrada municipal (AVR 352). Do marco nº 03, deflete à direita e segue acompanhando a estrada supracitada no sentido Avaré-Bairro, por uma distância de 154,50 metros até atingir o marco de nº 01, onde teve início esta descrição, objeto da matrícula nº 49.733, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Avaré;

II - Uma área situada neste Município na Fazenda da Onça, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia no marco de nº 04, situado no canto de uma ponte sobre o Ribeirão Lageado e daí segue por uma distância de 100,00m acompanhando uma estrada municipal no sentido de quem dirige de Avaré, até atingir o marco de nº 4A; do marco de nº 4A deflete à esquerda e toma o rumo de 51º09'SE e segue por uma distância de 100,00m, até atingir o marco de nº 4B, confrontando com Mário Piagentini; do marco de nº 4B deflete à esquerda e toma o rumo de 02º00'NE e segue por uma distância de 440,00m, confrontando com José Carlos de Lima, até atingir o marco de nº 4C, cravado à margem direita do Ribeirão Lageado; do marco de nº 4C sobe pelo referido ribeirão por uma distância de 330,00m, até atingir o marco de nº 4, onde teve início esta descrição, encerrando a área de 30.000,00m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, sob a forma de doação os imóveis especificados no artigo 1º à empresa Walfrig Exportação, Importação, Indústria e Comércio de Carnes Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.765.840/0001-24, com sede na Estrada Municipal nº 352, km 07, Bairro Escaramuça, no Município de Avaré, SP.

**Art. 3º** O imóvel objeto da doação de que trata esta lei se destinará, exclusivamente, à construção de matadouro e frigorífico de animais para consumo humano.

**Parágrafo único.** A empresa Walfrig Exportação, Importação, Indústria e Comércio de Carnes Ltda firmará junto ao Poder Executivo Municipal Termo de Doação com Encargos.

**Art. 4º** A doação de que trata esta lei será condicionada:  
 I - ao abate de animais destinados à comercialização para consumo no território do Município, por estabelecimentos com sede e operação no Município de Avaré, a fim de evitar o abate clandestino;

II - à conclusão das obras e início das atividades em prazo não superior a trinta e seis meses contados da assinatura do termo de doação;  
 III - ao atendimento das condições de segurança, higiene e saúde definidos pela legislação pertinente.

**Parágrafo único.** O preço cobrado pela empresa donatária para prestação de serviços aos estabelecimentos com sede e operação no Município de Avaré será fixado em função das espécies e quantitativos de animais abatidos e dos custos de operação manutenção e conservação, após estudo prévio com participação do Município e de representantes de empresas do setor, com sede e operação no Município.

**Art. 5º** O imóvel doado nos termos desta lei, bem como as benfeitorias porventura realizadas no imóvel reverterão ao patrimônio do Município se:

I - por qualquer motivo a donatária deixar de cumprir as condições desta lei ou do termo de doação;

II - deixar de exercer suas atividades no Município;

III - deixar de cumprir as finalidades previstas em seu objeto social.

**§ 1º** A donatária não poderá alienar o imóvel objeto da concessão, antes de decorridos dez anos de efetiva atividade no Município.

**§ 2º** A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará à donatária direito à indenização.

**Art. 6º** A empresa donatária fará todas as adequações necessárias para enquadrar-se no Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

**Art. 7º** Para efeitos da doação prevista nesta lei, o Poder Executivo Municipal dispensará processo licitatório, nos termos da Lei Orgânica Municipal, eis que presente o interesse público.

**Art. 8º** O prazo de carência para o término das obras e início de funcionamento, a contar da assinatura do termo de doação será de trinta e seis meses.

**Art. 9º** Fica o Município da Estância Turística de Avaré isento de qualquer responsabilidade por danos causados pela donatária em razão de suas atividades.

**Art. 10.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

**Lei nº 1.752, de 03 de dezembro de 2013**

(Revoga as Leis nº 1.053, de 12 de março de 2008, 1.056, de 12 de março de 2008, 1.045, de 26 de fevereiro de 2008, 1054, de 12 de março de 2008, 1.051, de 04 de março de 2008, 1.107, de 11 de setembro de 2008 e dá outras providências.)

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 165/2013)**

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Art.1º** - Ficam revogadas as Leis nº 1.053, de 12 de março de 2008, que doa área de terras a Empresa Hungria & Hungria Engenharia Ltda., nº 1.056, de 12 de março de 2008, que doa área de terras a Empresa Marcelo de Lacerda Moreno Avaré-ME, 1.045, de 26 de fevereiro de 2008, que doa área de terras a Empresa Rylmaq Comércio de Tratores Ltda., 1.054, de 12 de março de 2008, que doa área de terras a Empresa All Door Mídia Exterior Publicidade Ltda. ME, 1.051, de 04 de março de 2008, que doa área de terras à empresa Zeni Bueno Santiago – ME e 1.107, de 11 de setembro de 2008, que doa área de terras para a Empresa Casa Nostra Artefatos de Madeira ME, conforme os termos de anuência dos proprietários das referidas empresas, retornando os imóveis ao domínio do município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**RETIRE GRATUITAMENTE O  
 SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA  
 TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO  
 MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO  
 E NAS BANCAS.**

**Lei nº 1.753, de 03 de dezembro de 2013**

(Altera o artigo 4º da Lei 1.338 de 30/03/2010 para inclusão da "SEMANA MUNICIPAL DO LIVRO E DA BIBLIOTECA" e dá outras providências.)

**Autoria: Ver. Júlio César Theodoro**  
**(Projeto de Lei nº 152/2013)**

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º** - Fica incluído no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.338 de 30 de março de 2010, a "SEMANA MUNICIPAL DO LIVRO E DA BIBLIOTECA" a ser realizada anualmente, de 23 a 29 de outubro de cada ano.

**Parágrafo Único:** No período estatuído no caput, poderão ser realizados eventos, palestras, oficinas e workshops, para difundir a importância da cultura do livro e das bibliotecas com participação ativa de toda sociedade, da Secretaria Municipal da Cultura, Centro literário, Organizações Culturais ligadas ao tema, podendo ser promovido ações para promover novos escritores.

**Artigo 3º** - A divulgação, planejamento e realização dos eventos ficarão a cargo da comissão organizadora.

**Artigo 4º** - A presente Lei entrará em vigor após sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Lei nº 1.754, de 03 de dezembro de 2013**

(Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2014)

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 130/2013)**

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º.** O orçamento da Prefeitura da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 288.000.000,00 (Duzentos e Oitenta milhões de reais)** sendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público em **R\$ 199.603.875,00 (Cento e Noventa e Nove milhões, Seiscentos e Três mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais);** e  
 II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos e entidades a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público em **R\$ 88.396.125,00 (Oitenta e Oito milhões, Trezentos e Noventa e Seis mil, e Cento e Vinte e Cinco Reais);**

**Artigo 2º.** A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

**I - Administração Direta:**

Receitas Correntes	
Receita Tributária	51.736.570,00
Receita de Contribuições	5.527.000,00
Receita Patrimonial	8.620.000,00
Receita de Serviços	16.000,00
Transferências Correntes	166.712.000,00
Outras Receitas Correntes	10.074.000,00
Sub total	234.927.570,00
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	350.000,00
Alienação de Bens	120.000,00
Transferência de Capital	41.559.000,00
Sub total	42.029.000,00
<b>Total - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>276.956.570,00</b>

II - Receita dos Órgãos da Administração Indireta  
**1 - Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA**

Receitas Correntes	
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	45.000,00
Receita de Serviços	7.560.000,00
Outras Receitas Correntes	1.094.000,00
Sub total	8.699.000,00
Receitas de Capital	
Alienação de Bens	1.000,00
Sub total	1.000,00
<b>Total- Fundação Reg.Ed. Avaré- FREA</b>	<b>8.700.000,00</b>

2 - Instituto de Previdência Municipal - AVAREPREV	
Receitas Correntes	
Receita de Contribuições	7.068.000,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00
Sub total	10.078.000,00
Receitas de Capital	
Sub total	0,00
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentária)....	10.078.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	
Receita de Contribuições	10.612.000,00
Sub total	10.612.000,00
<b>Total - Inst. de Prev. Municipal - AVAREPREV</b>	<b>20.690.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA....</b>	<b>29.390.000,00</b>

(-) III - Dedução da Receita	
FUNDEB.....	-18.346.570,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA.....</b>	<b>288.000.000,00</b>

**Artigo 3º.** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

**I - Por Funções de Governo:**

FUNÇÕES DE GOVERNO	ENTIDADES				
	PREFEITURA	CÂMARA	FREA	AVAREPREV	CONSOLIDADO
01 - Legislativa	,00	6.336.000,00	,00	,00	6.336.000,00
02 - Judiciária	212.000,00	,00	,00	,00	212.000,00
03 - Essencial à Justiça	1.335.000,00	,00	,00	,00	1.335.000,00
04 - Administração	20.167.000,00	,00	15.000,00	,00	20.182.000,00
05 - Defesa Nacional	178.000,00	,00	,00	,00	178.000,00
06 - Segurança Pública	2.692.000,00	,00	,00	,00	2.692.000,00
08 - Assistência Social	13.310.000,00	,00	,00	,00	13.310.000,00
09 - Previdência Social	1.200.000,00	,00	,00	6.510.000,00	7.710.000,00
10 - Saúde	67.376.125,00	,00	,00	,00	67.376.125,00
11 - Trabalho	242.000,00	,00	,00	,00	242.000,00
12 - Educação	70.148.000,00	,00	8.685.000,00	,00	78.833.000,00
13 - Cultura	3.436.000,00	,00	,00	,00	3.436.000,00
14 - Direitos da Cidadania	19.000,00	,00	,00	,00	19.000,00
15 - Urbanismo	29.605.000,00	,00	,00	,00	29.605.000,00
16 - Habitação	1.721.000,00	,00	,00	,00	1.721.000,00
17 - Saneamento	12.671.000,00	,00	,00	,00	12.671.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.192.000,00	,00	,00	,00	1.192.000,00
20 - Agricultura	5.686.000,00	,00	,00	,00	5.686.000,00
22 - Indústria	620.000,00	,00	,00	,00	620.000,00
23 - Comércio e Serviços	2.792.000,00	,00	,00	,00	2.792.000,00
26 - Transporte	5.948.000,00	,00	,00	,00	5.948.000,00
27 - Desporto e Lazer	3.187.000,00	,00	,00	,00	3.187.000,00
28 - Encargos Especiais	7.108.000,00	,00	,00	,00	7.108.000,00
99 - Reserva de Contingência	451.570,00	,00	977.305,00	14.180.000,00	15.608.875,00
<b>Total.....</b>	<b>251.295.695,00</b>	<b>6.336.000,00</b>	<b>9.677.305,00</b>	<b>20.690.000,00</b>	<b>288.000.000,00</b>

**II - Por Órgão da Administração**

01 - Câmara Municipal	6.336.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	5.968.000,00
04 - Secretaria Municipal de Comunicação	888.000,00
06 - Secretaria Municipal de Educação	70.132.000,00
07 - Secretaria Municipal de Saúde	67.447.125,00
08 - Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social	11.466.000,00
09 - Secretaria Municipal de Turismo	3.048.000,00
10 - Secretaria Municipal de Esporte	2.471.000,00
11 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	3.430.000,00
12 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	9.531.000,00
13 - Secretaria Mun. da Ind. Comercio Ciência e Tecnologia.	895.000,00
14 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	4.775.000,00
18 - Fundação Regional Educacional de Avaré- FREA	9.677.305,00
19 - Instituto dos Servidores Públicos de Avaré- Avareprev	20.690.000,00
20 - Secretaria Especial dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência	651.000,00
21 - Secretaria Municipal de Administração	7.105.570,00
24 - Secretaria Municipal da Fazenda	12.214.000,00
25 - Secretaria Municipal de Governo	2.042.000,00
26 - Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes	21.241.000,00
27 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços	27.912.000,00
28 - Secretaria Especial de Relações Institucionais	40.000,00
29 - Secretaria Especial de Gestão Pública	40.000,00
<b>Totalização dos Órgãos da Administração</b>	<b>288.000.000,00</b>

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

**I** - até o limite de 6% (seis por cento) da despesa total fixada no art.1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

**II** - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**III** - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesas "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos ou de qualquer grupo de despesa quando para atender o pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela constituição, até o limite da soma de valores de todos os grupos de despesa;

**IV** - destinados ao reforço de dotações de ações utilizando a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 2/5 (dois quintos) da receita prevista para o exercício;

**V** - remanejar recursos no âmbito de cada unidade orçamentária, entre dotações de um mesmo programa, e obedecida a distribuição por categoria econômica, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei.

**Parágrafo único.** Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações.

**Artigo 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Artigo 6º.** As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

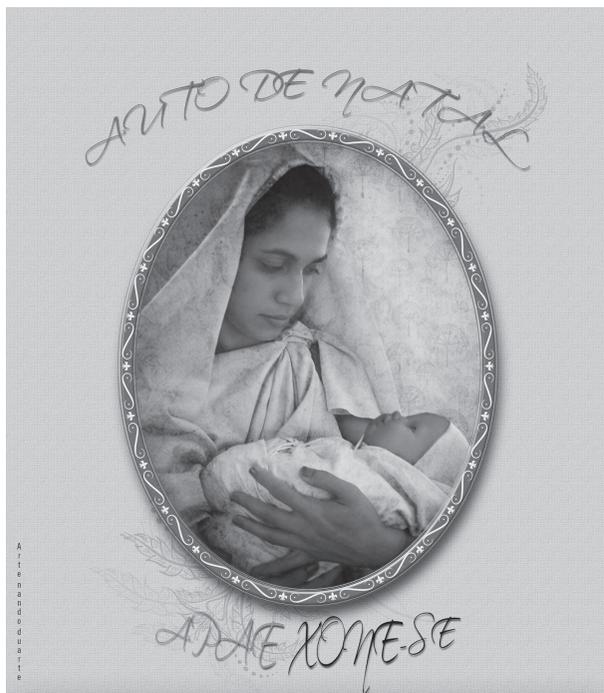
**Artigo 7º.** Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 assim como do Plano Plurianual para o período de 2014-2017.

**Artigo 8º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI  
SUPERVISORA DA SECRETARIA**



Dia 11 de Dezembro, às 19:30h - Apresentação para os pais de alunos e parentes

Dia 12 de Dezembro, às 19:30h - Apresentação para toda a comunidade avarense

Salão de festas da APAE de Avaré  
Avenida Donguinha Mercadante, 3511  
Entrada Gratuita

**COMBATER A DENGUE É UM  
DEVER MEU, SEU E DE TODOS.**

**A DENGUE PODE MATAR.**



**COLOQUE O LIXO EM  
SACOS PLÁSTICOS E  
MANTENHA A LIXEIRA BEM  
FECHADA. NÃO JOGUE LIXO  
EM TERRENOS BALDIOS.**

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

## DECRETOS



### Decreto nº 3.750, de 02 de dezembro de 2013.

(Dispõe sobre reorganização dos Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.)

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições legais ou Decreto nº 2.388, de 05 de abril de 2010;

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - Fica nomeada, na forma abaixo, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

**Coordenadoria**

Coordenador – Paulo Roberto Villa

R.E.D.E.C. – Coordenadoria Regional de Defesa Civil 1-4

Comando da Polícia Militar de Avaré

**Setor Técnico**

Diretor : Cláudio Hayashi

Engenharia – Paulo Henrique Ciccone

Assistência Social- Mara V. Albuquerque de Oliveira

Comandante do Corpo de Bombeiros de Avaré

Comandante da Polícia Ambiental de Avaré

**Setor Operativo**

Diretor – José Vasconcelos de Araújo Silva

Segurança e Contenção – Polícia Militar e Chefe da Guarda Civil de Avaré

Limpeza e Remoção de Entulhos – Olavo de Carvalho

Projetos e Estratégias – Paulo Francisco Cavini

Registro Fotográfico e Coleta de Dados – Giani Maria Cegarra

Alimentação – Cozinha Piloto

Apoio/Abrigo – Ginásio de Esportes Kim Negrão

Secretaria Municipal de Saúde

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3447, de 07 de janeiro de 2013. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 02 de dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO**

### Decreto nº 3.752, de 03 de dezembro de 2013

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que específica e dá providências)

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 163/2013)**

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a :-**

**Artigo 1º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 95.808,00** (noventa e cinco mil oitocentos e oito reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros da União, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR- R\$
ÓRGÃO	07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	07.01.02	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SANITÁRIO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2279	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
COD.APLICAÇÃO	300.107	FNS – REFORMA ESF II DR. FERNANDO HIRATA	
DESPESA			
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	95.808,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>95.808,00</b>

**Artigo 2º** Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO**, oriundos do repasse de Recursos Financeiros da União, através do **CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE**, bloco: **ATENÇÃO BÁSICA**, ação: **PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – REFORMAS**, com base na Portaria nº 2.093/MS/GM, de 24 de Setembro de 2013.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO**

### Decreto nº 3.751, de 02 de dezembro de 2013.

(Reorganiza Conselho Municipal do Plano Diretor e dá outras providências)

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :-**

**ARTIGO 1º** – Fica reorganizado, nos termos do que dispõe o artigo 142 da Lei Complementar nº 154 de 27 de Setembro de 2011, o CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, composto dos membros abaixo relacionados:

**MEMBROS DO PODER PÚBLICO**

**TITULAR** – Iris Natália Vaz Arca

**SUPLENTE**- Hercília de Paula Pito Pepe

**TITULAR**- Deira A. V. Villen

**SUPLENTE**- Flavio Valentin Denardi

**TITULAR**- Giovani Antonangelo

**SUPLENTE** – Bethina de Arruda Mota Melado

**TITULAR**- Maria José da Cunha

**SUPLENTE**- Vilma Tereza Deolim

**TITULAR**- José Ricardo Cardozo Barreto

**SUPLENTE**- Ronaldo Souza Villas Boas

**TITULAR**- Julio Ruffin Pinhel

**SUPLENTE**- José Eduardo Quartucci Nassar

**TITULAR**- João José Dalcim

**SUPLENTE**- Pedro Luiz de Souza

**TITULAR**- Paulo Henrique Ciccone

**SUPLENTE** – Aparecido Fernandes Junior

**MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**TITULAR**- Antonio Alvez Nunes Sobrinho (AAVANTE-Assoc. Antigo Mobilismo)

**SUPLENTE**- Sueli Conceição de Souza Papay (ASSOCIART-Ass. Artesãos Artistas)

**TITULAR**- Carlos De Petrini da Silva Coelho (Colônia Espírita Fraternidade)

**SUPLENTE**- Graziela Junqueira Franco Doneux (Fund. Padre Emílio Immoos)

**TITULAR**- Carmen F. Lourenço Pinto Hellmeister (FSP – Fac. Sudoeste Paulista)

**SUPLENTE**- Adriana de Menezes Tavares (IFSP – Instituto Federal)

**TITULAR**- Cesar Piagentini Cruz (Santa Casa de Misericórdia de Avaré)

**SUPLENTE**- João José Acácio (Rotary Club Avaré Jurumirim)

**TITULAR**- Eduardo Augusto Zanella (Centro Avarense)

**SUPLENTE**- Angelo Antonio Marcusso (ACIA – Assoc. Comercial)

**TITULAR**- José Geraldo Dias Barreto (ADEMA – Assoc. Def. Meio Ambiente)

**SUPLENTE**- Luiz Ricardo de Moura (ADECCA) (Assoc. Def. Criança e Cidadão)

**TITULAR**- Lambertus J. A. M. V. H. Heijmeijer (COMTUR – Cons. Mun. Turismo)

**SUPLENTE**- Stephan Gerd Richard Weltzer (Cidadão)

**TITULAR**- Ludmila Orsi Righi (CONDEPHAC – Cons. Def. Patr. Hist. Art.)

**SUPLENTE**- Lúcia de Souza Pinto (CMI - Conselho Municipal do Idoso)

**TITULAR**- Luiz Gustavo Gomes (Assoc. Méd. Veterinários)

**SUPLENTE**- Ligia Domingues Paulucci (Amor de Quatro Patas)

**TITULAR**- Marcos Boock Rutigliano (AREA – Assoc. Reg. Eng. Arq. Agro.)

**SUPLENTE**- Mário Ribeiro Duarte (AREA – Assoc. Reg. Eng. Arq. Agro.)

**TITULAR**- Ovídio Negrão Junior (cidadão)

**SUPLENTE**- Marcelo Nassif Avellar (cidadão)

**TITULAR**- Pedro Paulo Dal Farra Furlan (CPP - Centro do Professorado Paulista)

**SUPLENTE**- Orlando Gambini Filho (Assoc. Func. Polícia Civil de Avaré)

**TITULAR**- Plínio Martins Damasio (cidadão)

**SUPLENTE**- Enéas Francisco Grassetti (cidadão)

**TITULAR**- Ronaldo Abdala (A.R. Loja S. Álvaro Palmeira)

**SUPLENTE**- Paulo César Alves (Loja M. Acácia de Avaré)

**TITULAR**- Silmara Rodrigues (OAB-SP - Subseção Avaré)

**SUPLENTE**- Heber Brianezi Fuentes (Faculdade Eduvale de Avaré)

**TITULAR**- Vilma Zanlucchi (ADERJ – Assoc. Defensores Represa Jurumirim)

**SUPLENTE**- Luis Antonio Calisto (ADERJ – Assoc. Defensores Represa Jurumirim)

**ARTIGO 2º** – Fica estabelecido como sede do Conselho Municipal do Plano Diretor a AREA (Associação Regional dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Avaré), localizada na Rua dos Engenheiros, nº 26, Colina da Boa Vista.

**ARTIGO 3º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 3.647, de 12 de agosto de 2013. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de dezembro de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO**

DECRETO N° 3753, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013 - LEI N.1635

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 969.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
81	06.181.8003.2270.0000	3.3.90.39.00	COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	F.R.: 01
	01	110 000	TESOURO GERAL		
02	06	00	JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA		
121	05.153.8003.2269.0000	3.3.90.39.00	COLABORACAO P/O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO TIRO I OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	F.R.: 01
	01	110 000	TESOURO GERAL		
04	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
191	04.131.7004.2251.0000	3.3.90.39.00	COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.000,00	F.R.: 01
	01	110 000	TESOURO GERAL		
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES		
246	12.365.2008.2051.0000	3.3.90.30.00	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	F.R.: 01
	01	210 000	TESOURO EDUCACAO INFANTIL		
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
288	12.361.2008.2041.0000	3.3.90.39.00	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00	F.R.: 01
	01	220 000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL		
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO		
396	12.306.2006.2074.0000	3.3.90.39.00	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00	F.R.: 01
	01	110 000	TESOURO GERAL		
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
432	10.301.1009.2039.0000	3.3.90.30.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	F.R.: 01
	01	310 000	TESOURO SAUDE - GERAL		
07	01	02	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SANITARIO		
481	10.301.1012.2001.0000	3.3.90.39.00	ATENDIMENTO-CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SAUD OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	F.R.: 01
	01	310 000	TESOURO SAUDE - GERAL		
08	02	01	GESTAO DE PROGRAMAS SOCIAIS		
833	08.244.4010.2313.0000	3.3.90.30.00	MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTE MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	F.R.: 01
	01	510 000	TESOURO ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
963	27.122.3008.2114.0000	3.3.90.39.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	F.R.: 01
	01	110 000	TESOURO GERAL		
12	02	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1109	15.452.5001.2165.0000	3.3.90.39.00	RECOLHIMENTO DO LIXO HOSPITALAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00	F.R.: 01
	01	110 000	TESOURO GERAL		
12	02	02	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DO LIXO		
1126	15.452.5001.2169.0000	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00	F.R.: 01
	01	110 000	TESOURO GERAL		
1774	15.452.5001.2169.0000	3.3.90.30.00	MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	F.R.: 01
	01	100 138	TESOURO CFRH - ROYALTIES		

12	03	01	DEPARTAMENTO DE PRESERVACAO AMBIENTAL		
1154	15.452.5002.2171.0000	3.3.90.39.00	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	F.R.: 01
	01	110 000	TESOURO GERAL		
14	02	00	PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA		
1244	20.606.6001.2320.0000	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00	F.R.: 01
	01	110 000	TESOURO GERAL		
15	03	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVACAO		
1326	15.451.5003.2173.0000	3.3.90.30.00	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	F.R.: 01
	01	110 000	TESOURO GERAL		
21	03	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS		
1658	28.846.9003.2430.0000	3.3.90.91.00	OF.REQUISITORIO DE PEQ.VALOR - GERAL SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	F.R.: 01
	01	110 000	TESOURO GERAL		
1661	28.846.9003.2433.0000	3.3.90.91.00	PRECATORIO - EC-62/2009 - GERAL SENTENÇAS JUDICIAIS	700.000,00	F.R.: 01
	01	110 000	TESOURO GERAL		
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
1676	04.129.7001.2324.0000	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00	F.R.: 01
	01	110 000	TESOURO GERAL		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
235	28.846.9003.2432.0000	3.1.90.91.00	OF.REQUISITORIO DE PEQ.VALOR - EDUCACAO SENTENÇAS JUDICIAIS	-22.000,00	F.R. Grupo: 01
	01	220 000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL		
236	28.846.9003.2435.0000	3.1.90.91.00	PRECATORIOS - EC-62/2009 - EDUCACAO SENTENÇAS JUDICIAIS	-130.000,00	F.R. Grupo: 01
	01	220 000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL		
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES		
248	12.365.2008.2051.0000	4.4.90.52.00	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.000,00	F.R. Grupo: 01
	01	210 000	TESOURO EDUCACAO INFANTIL		
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
434	10.301.1009.2039.0000	3.3.90.36.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	-3.000,00	F.R. Grupo: 01
	01	310 000	TESOURO SAUDE - GERAL		
466	28.846.9003.2431.0000	3.1.90.91.00	OF.REQUISITORIO DE PEQ.VALOR - SAUDE SENTENÇAS JUDICIAIS	-45.000,00	F.R. Grupo: 01
	01	310 000	TESOURO SAUDE - GERAL		
08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
769	08.241.4007.2314.0000	3.3.90.30.00	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo: 01
	01	510 000	TESOURO ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
770	08.244.4007.2151.0000	3.3.90.30.00	APOIO A CONS. E ORGAN. GOVERNAMENTAL DE PROMOCAO MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo: 01
	01	510 000	TESOURO ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
780	08.244.4007.2158.0000	3.3.90.30.00	MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo: 01
	01	510 000	TESOURO ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		

08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
781	08.244.4007.2158.0000	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	-1.000,00		
	01	510 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	01	
			TESOURO			
			ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL			
783	08.244.4007.2402.0000	3.3.90.30.00	REALIZACAO DE EVENTOS ASSISTENCIAL-DESENV.SOCIAL	-1.000,00		
	01	510 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01	
			TESOURO			
			ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL			
08	02	01	GESTAO DE PROGRAMAS SOCIAIS			
865	08.244.4010.2429.0000	4.4.90.52.00	MANUT.DO CREAS - CENTRO DE REF.DE ESP.DA ASS.SOC.	-2.000,00		
	01	510 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	01	
			TESOURO			
			ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL			
873	08.244.4011.2355.0000	4.4.90.52.00	MANUTENCAO DA CASA ALBERGUE	-1.000,00		
	01	510 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	01	
			TESOURO			
			ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL			
12	02	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
1106	15.452.5001.2164.0000	3.3.90.30.00	COLETA DE LIXO DOMICILIAR	-36.000,00		
	01	110 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01	
			TESOURO			
			GERAL			
1108	15.452.5001.2164.0000	4.4.90.52.00	COLETA DE LIXO DOMICILIAR	-10.000,00		
	01	110 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	01	
			TESOURO			
			GERAL			
1121	15.452.5001.2427.0000	3.3.90.30.00	RECOLHIMENTO DO LIXO RECICLAVEL	-50.000,00		
	01	110 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01	
			TESOURO			
			GERAL			
14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
1223	10.122.1014.2404.0000	3.3.90.39.00	MANUT.SERVICOS DE CASTRACAO DE PEQUENOS ANIMAIS.	-20.000,00		
	01	110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	01	
			TESOURO			
			GERAL			
14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
1224	10.122.1014.2404.0000	4.4.90.52.00	MANUT.SERVICOS DE CASTRACAO DE PEQUENOS ANIMAIS.	-10.000,00		
	01	110 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	01	
			TESOURO			
			GERAL			
14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO			
1263	20.606.6001.2465.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO MERCADO/FEIRAS LIVRES	-10.000,00		
	01	110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
			TESOURO			
			GERAL			
15	03	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVACAO			
1328	15.451.5003.2173.0000	3.3.90.39.00	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	-4.000,00		
	01	110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	01	
			TESOURO			
			GERAL			
21	03	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS			
1657	28.846.9003.2430.0000	3.1.90.91.00	OF.REQUISITORIO DE PEQ.VALOR - GERAL	-30.000,00		
	01	110 000	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	01	
			TESOURO			
			GERAL			
1659	28.846.9003.2430.0000	4.4.90.91.00	OF.REQUISITORIO DE PEQ.VALOR - GERAL	-15.000,00		
	01	110 000	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	01	
			TESOURO			
			GERAL			
1660	28.846.9003.2433.0000	3.1.90.91.00	PRECATORIO - EC-62/2009 - GERAL	-150.000,00		
	01	110 000	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	01	
			TESOURO			
			GERAL			
1662	28.846.9003.2433.0000	4.4.90.91.00	PRECATORIO - EC-62/2009 - GERAL	-30.000,00		
	01	110 000	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	01	
			TESOURO			
			GERAL			
24	02	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS			
1685	28.843.9002.0006.0000	4.6.90.71.00	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	-394.000,00		
	01	110 000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	01	
			TESOURO			
			GERAL			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
AVARÉ, 05 de dezembro de 2013

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

# O QUE É O CONSELHO MUNICIPAL DE Políticas Antidrogas?



Criado em 2009, o Conselho Municipal de Políticas Antidrogas (Comad) visa reduzir problemas causados pelo consumo de drogas

O Comad atua como instância de assessoramento do Governo local e de coordenação das atividades de todas as instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda antidrogas, assim como movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

Seu objetivo é intensificar a prevenção do uso indevido de drogas, bem como o tratamento, a recuperação e a reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do seu uso indevido.

Finalidades do Comad-Avaré - Instituir e desenvolver o Programa Municipal Antidrogas - Promad, destinado ao desenvolvimento de ações de redução da demanda de drogas.

- Estimular estudos e pesquisas sobre o uso de substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica.

- Promover a realização de cursos e eventos destinados à capacitação de agentes multiplicadores para o serviço de valorização da vida. Educação e prevenção ao uso de substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica.

- Coordenar, desenvolver, estimular e apoiar no âmbito do Município, programas e atividades permanentes de prevenção ao uso de substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica;

- Propor ao Prefeito Municipal medidas que vise o cumprimento dos objetivos do Comad, além de manter intercâmbio com organismos similares, como a Secretaria Nacional Antidrogas - Senad e o Conselho Estadual Antidrogas - Conen.

Email: [comad@avare.sp.gov.br](mailto:comad@avare.sp.gov.br)

Informações sobre internações e atendimento:

[www.comadavare.wordpress.com](http://www.comadavare.wordpress.com)

Sede: Rua Santa Catarina, 82 – Água Branca – Avaré

Contatos: Cleber Antonello - (14) 99845-5832

Secretária do Gabinete: (14) 3711-2500

## Coleta Seletiva



Separe o lixo orgânico (que não pode ser reciclado) do reciclável (papel, metal, plástico e vidro).

Lave os materiais recicláveis! Embalagens sujas são mais difíceis de reciclar, além de atrair ratos e baratas. Lembre também que muitas pessoas vivem da venda destes materiais, e lidam com esse tipo de resíduo todos os dias.

Orgânico



Vidro



Papel



Metal



Plástico



Iniciativa: [www.recicle.blog.br](http://www.recicle.blog.br)  
produção: [www.biosphera.com.br](http://www.biosphera.com.br)

## PLANO DIRETOR

# CMPD empossa diretoria para o biênio 2013/2015

Com a presença de mais de 40 representantes de entidades, conselhos e instituições e também do poder público (prefeitura), o Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD) elegeu sua nova diretoria para o próximo biênio.

Por aclamação o corretor de imóveis Eduardo Zanella foi indicado presidente, tendo como vice o advogado César Piagentini Cruz, presidente da 67ª Subseção da OAB de Avaré. Já a 1ª secretária é Deira Visentin Villen, atual secretária municipal da Administração, enquanto a função de 2º secretário foi assumida pelo agrônomo

Carlos Coelho, integrante da Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos (AREA).

A meta da nova diretoria do CMPD será dar continuidade ao trabalho dos Planos Setoriais que ainda estão pendentes (dentre eles, o de Segurança) e a tarefa maior que será a revisão do Plano Diretor, pois segundo o Estatuto da Cidade e por designação do Ministério Público esse processo já precisa ser desenvolvido no município.

**QUEM É QUEM** – Integram hoje o Conselho Municipal do Plano Diretor, representando a so-

cidade civil as seguintes pessoas: Titular: Antonio Alves Nunes Sobrinho (AAVANT) e Suplente: Sueli Conceição de Souza Papay (ASSOCIART); Titular: Carlos De Petrini da Silva Coelho (Colônia Espírita Fraternidade) e Suplente: Graziela Junqueira Franco Doneux (Fundação Padre Emílio Immoos); Titular: Carmen Lourenço Pinto Hellmeister (FSP – Fac. Sudoeste Paulista) e Suplente: Adriana de Menezes Tavares (IFSP – Instituto Federal); Titular: César Piagentini Cruz (Santa Casa de Misericórdia) e Suplente: João José Acácio (Rotary Club Avaré Jurumi-

rim); Titular: Eduardo Augusto Zanella (Centro Avareense) e Suplente: Angelo Antonio Marcusso (ACIA); Titular: José Geraldo Dias Barreto (ADEMA) e Suplente: Luiz Ricardo de Moura (ADECCA); Titular: Lambertus Heijmeijer (COMTUR) e Suplente: Stephan Gerd Richard Weltzer (Hotel Berro D'água); Titular: Ludmila Orsi Righi (CONDEPHAC) e Suplente: Vera Lúcia de Souza Pinto (Conselho Municipal do Idoso); Titular: Luiz Gustavo Gomes (Assoc. Méd.Veterinários) e Suplente: Ligia Domingues Paulucci (Amor de Quatro Patas); Titular: Marcos Boock Rutigliano (AREA) e Suplente: Mário Ribeiro Duarte (AREA); Titular: Ovídio Negrão Junior (cidadão, franquia da CVC Turismo) e Suplente: Marcelo Nassif Avellar (cidadão, repres. comercial); Titular: Pedro Paulo Dal Farra Furlan (Centro do Professorado Paulista) e Suplente: Orlando Gambini Filho (Assoc. Func. Polícia Civil); Titular: Plínio Martins Damasio (cidadão, engenheiro) e Suplente: Eneas Francisco Grasseti (cidadão, Madalena Villa Bar); Titular: Ronaldo Abdala (A.R. Loja S. Álvaro Palmeira) e Suplente: Paulo César Alves (Loja Maçônica Acácia); Titular: Silmara Rodrigues (OAB - Subseção Avaré) e Suplente: Heber Brianezi Fuentes (Faculdade Eduvale); Titular: Vilma Zanluchi (ADERJ) e Suplente: Luis Antonio Calisto (ADERJ)

## PROCISSÃO FLUVIAL IMACULADA CONCEIÇÃO PADROEIRA BALNEÁRIO COSTA AZUL AVARÉ - SP

**Dia 08 de Dezembro de 2013  
Represa de Jurumirim**

### PROGRAMAÇÃO

**Saída da procissão com as embarcações às 9:30h.**

**Concentração:  
Restaurante Toa Toa  
Rodovia João Melão KM 271  
ponta dos camarás**

**Chegada:  
Camping Municipal Avaré - SP  
às 10:45h.**

**Missa campal às 11h. com  
Pe. José Aparecido Hergesse**

**Contamos com sua presença !!!**



## VAGAS DE EMPREGO PAT/AVARÉ

- 03 cozinheiro F
  - 02 garçom M
  - 01 churrasqueiro F/M
  - 02 chapeiro F/M
  - 02 auxiliar de cozinha F
  - 01 marceneiro M
  - 01 alinhador de madeira M
  - 01 montador de móveis de madeira M
  - 01 instalador de carpetes de madeira M
  - 02 pintor de automóveis M
  - 02 funileiro M
  - 01 mecânico da caminhões M
  - 02 mecânico de ônibus M
  - 01 mecânico de autos M
  - 01 ajudante de mecânico de ônibus M
  - 01 tapeceiro de ônibus M
  - 01 eletricitista de autos M
  - 01 polidor de autos M
  - 01 frentista M
  - 01 motorista de ônibus M
  - 01 técnico em edificações M
  - 01 desenhista estrutura metálica M
  - 01 carpinteiro M
  - 08 tratorista M
  - 01 ajudante de carga e descarga M
  - 02 trabalhador rural M
  - 03 jardineiro M
  - 01 trabalhador na pecuária M
  - 01 auxiliar administração rural M
  - 02 auxiliar de linha de produção M
  - 02 vendedor interno F/M
  - 01 vendedor externo M
  - 01 analista de garantia F/M
  - 01 consultor técnico F/M
  - 04 operador de caixa F/M
  - 02 auxiliar de escritório F
  - 01 assistente administrativo F/M
  - 01 recepcionista atendente F
  - 01 monitor de recreação F/M
  - 06 auxiliar de enfermagem F/M
  - 01 farmacêutico hospitalar F/M
  - 01 manicure F
  - 04 empregado doméstico faxineiro ou diarista F
  - 01 auxiliar de limpeza F
  - 10 costureiro industrial F/M
  - 01 costureira de trajes finos F (M – masculino, F – feminino)
- EMPREGADORES:** É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico <http://maisemprego.mte.gov.br>, para a colocação de vagas e processo seletivo.
- CANDIDATOS:** É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:
- PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.
  - Carteira de Trabalho
  - RG
  - CPF
  - CNH
- Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.**

## GESTÃO FISCAL

# Equilíbrio nas contas municipais garantem serviços essenciais à população

O fato de as contas da Prefeitura de Avaré terem tido o melhor resultado dos últimos 10 anos vem se refletindo positivamente na continuidade de serviços essenciais à população.

Contudo, o superávit de R\$ 6 milhões alcançado pela gestão atual, entre janeiro e outubro de 2013, não significa que esse dinheiro encontra-se disponível no caixa da Prefeitura.

A redução de despesas, no entanto, possibilitou bons resultados para a economia municipal. O equilíbrio na gestão das

contas está recuperando a credibilidade que a administração municipal havia perdido nos últimos anos no setor financeiro.

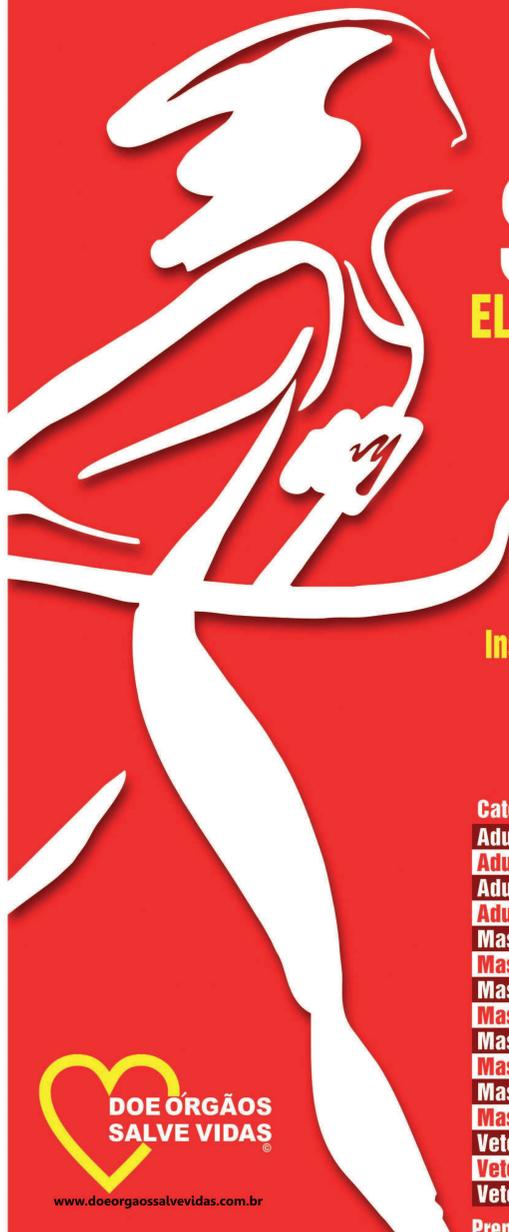
**RESULTADOS** – Com o equilíbrio das contas públicas, a Prefeitura já conseguiu: a regularização de pagamentos de aluguéis de imóveis em atraso; a normalização do repasse mensal de verbas às entidades assistenciais; quitação de precatórios também atrasados (não cumpridos por gestões anteriores e com riscos de intervenção judicial); o paga-

mento a fornecedores que continuam a vender produtos e serviços básicos ao município, como por exemplo, a ma-

nutenção do aterro sanitário, os alimentos da merenda escolar para os jovens e crianças atendidos pela rede municipal

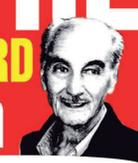
de ensino, além do compromisso mensal com energia elétrica e telefone de departamentos públicos.





## 68ª CORRIDA DE SÃO SILVESTRE

### ELIAS DE ALMEIDA WARD 10 km



## 31 dez 2013

**Concha Acústica 18:30hs.**  
Chip: retirada até as 14:00hs.

**Inscrições: Secretaria Municipal de Esportes**  
Pça. Romeu Bretas, 295 - Tel.: (14) 3732-0756

Valor das inscrições: R\$ 30,00  
Camisetas para os primeiros 300 inscritos  
Inscrições até 28/12 - idade mínima 16 anos.

Categorias	Anos completos	Premiação geral
<b>Adulto A Masculino</b>	16 a 24 anos	<b>Masculino</b>
<b>Adulto A Feminino</b>	16 a 24 anos	1º R\$ 1.200,00
<b>Adulto B Masculino</b>	25 a 29 anos	2º R\$ 900,00
<b>Adulto B Feminino</b>	25 a 29 anos	3º R\$ 700,00
<b>Master A Masculino</b>	30 a 34 anos	4º R\$ 500,00
<b>Master A Feminino</b>	30 a 34 anos	5º R\$ 400,00
<b>Master B Masculino</b>	35 a 39 anos	<b>Feminino</b>
<b>Master B Feminino</b>	35 a 39 anos	1º R\$ 800,00
<b>Master C Masculino</b>	40 a 44 anos	2º R\$ 700,00
<b>Master C Feminino</b>	40 a 44 anos	3º R\$ 600,00
<b>Master D Masculino</b>	45 a 49 anos	4º R\$ 500,00
<b>Master D Feminino</b>	45 a 49 anos	5º R\$ 400,00
<b>Veterano A Masculino</b>	50 a 55 anos	
<b>Veterano A Feminino</b>	acima de 50 anos	
<b>Veterano B Masculino</b>	acima de 56 anos	

**Premiação na Categoria: 1º R\$ 200,00 - 2º R\$ 120,00 - 3º R\$ 80,00**

**DOE ÓRGÃOS SALVE VIDAS**

[www.doeorgaosalvevidas.com.br](http://www.doeorgaosalvevidas.com.br)

**Apoio:**



**Realização:**



**COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.**

**A DENGUE PODE MATAR.**



**MANTENHA BEM TAMPADOS TONÉIS E BARRIS D'ÁGUA.**

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.